



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31300166155

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: ACELEN AGRO S.A
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGN2558862819

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
		026	1	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
		019	1	ESTATUTO SOCIAL
		053	1	BOLETIM DE SUBSCRICAO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

MONTES CLAROS

Local

8 OUTUBRO 2025

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13131087 em 23/10/2025 da Empresa ACELEN AGRO S.A, Nire 31300166155 e protocolo 256747032 - 14/10/2025.

Efeitos do registro: 30/09/2025. Autenticação: A416DE2298C997C23491359448F69D8BA3FB8EE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/674.703-2 e o código de segurança ea80 Esta cópia

foi autenticada digitalmente e assinada em 27/10/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/674.703-2	MGN2558862819	14/10/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
324.004.648-20	ANDERSON RODRIGUES RODEGUER SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13131087 em 23/10/2025 da Empresa ACELEN AGRO S.A, Nire 31300166155 e protocolo 256747032 - 14/10/2025. Efeitos do registro: 30/09/2025. Autenticação: A416DE2298C997C23491359448F69D8BA3FB8EE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/674.703-2 e o código de segurança ea80 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/10/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

ACELEN AGRO S.A.
(SUBSIDIÁRIA INTEGRAL)
CNPJ/MF nº 54.174.041/0001-23
NIRE 31.300.166.155

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE SETEMBRO DE 2025.**

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 30 de setembro de 2025, às 17:00 horas, na sede da **ACELEN AGRO S.A.**, localizada na Fazenda Boqueirão, BR 135, Km 334, Zona Rural, Município de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, CEP 39410-000 (“Companhia”).
- 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada as formalidades de convocação, face ao disposto no artigo 124, parágrafo 4º, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), tendo em vista o comparecimento da sua única acionista representando a totalidade do capital social da Companhia.
- 3. MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. **Luiz de Mendonça** e secretariados pelo Sr. **Raphael Pinciara**.
- 4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: **(i)** a lavratura da Ata desta Assembleia Geral Extraordinária na forma de sumário, nos termos do artigo 130, §1º da Lei das S.A.; **(ii)** a ratificação da nomeação da **AP SIS CONSULTORIA E AVALIAÇÕES LTDA.**, sociedade estabelecida na Rua do Passeio, nº 62, 6º andar, Centro, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 08.681.365/0001-30, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Rio de Janeiro sob o nº 005112/O-9, representada por seu sócio infra-assinado, **Miguel Côrtes Carneiro Monteiro**, contador, portador do documento de identidade nº 25.647.900-7, expedido pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 105.918.297-11 e no Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob o nº CRC/SP-344323/O-6, residente e domiciliado na Cidade e no Estado de São Paulo, com escritório na Rua Bela Cintra, nº 1.200, Conjuntos 21 e 22, Cerqueira César (“Empresa Avaliadora”), como responsável pela elaboração do laudo de avaliação da parcela do acervo líquido da **ACELEN ENERGIA RENOVÁVEL S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14171, andar 26, conj. 2604 (parte), Torre C, Vila Gertrudes, CEP 04.794-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.886.095/0001-60, com seu ato constitutivo e suas respectivas alterações registradas perante a JUCESP sob NIRE 35.300.616.910 (“Acionista”), a ser vertido em integralização ao aumento de capital da Companhia (“Ativos Alvos”); **(iii)** a análise e aprovação do laudo de avaliação preparado pela Empresa Avaliadora, nos termos do artigo 8º, §2º da Lei das S.A. (“Laudo de Avaliação – Aumento de Capital”); **(iv)** a aprovação da capitalização de créditos detidos pela Acionista em face da Companhia decorrentes de Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital – AFACs; **(v)** o aumento do capital social da Companhia; **(vi)** a abertura de nova filial da Companhia; **(vii)** a alteração do Estatuto Social da Companhia, visando refletir as deliberações aprovadas nos itens acima, caso estas sejam aprovadas; e **(viii)** autorização para os administradores da Companhia praticarem ou deleguem todos os atos necessários a fim de efetivar e cumprir as deliberações tomadas na presente assembleia geral da Companhia.



5. DELIBERAÇÕES: Após o exame e análise das matérias da ordem do dia, a única Acionista aprovou, sem ressalvas, as seguintes deliberações:

5.1. Aprovar que a presente ata será lavrada na forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme faculta o §1º, do art. 130, da Lei das S.A.

5.2. Ratificar e aprovar a nomeação da Empresa Avaliadora para proceder à avaliação dos Ativos Alvos para fins do aumento do capital social, com base em seu valor contábil, apurado em balanço patrimonial com data-base de 31 de julho de 2025. A Empresa Avaliadora, previamente consultada, aceitou o encargo e apresentou o Laudo de Avaliação – Aumento de Capital com a sua avaliação dos Ativos Alvos da Acionista.

5.3. Nos termos do artigo 8º, §2º da Lei das S.A., aprovar o Laudo de Avaliação – Aumento de Capital, anexo à presente ata nos termos do **Anexo I**, elaborado pela Empresa Avaliadora nomeada no item 5.2 acima, que avaliou os Ativos Alvos a serem vertidos ao capital social da Companhia no valor total de R\$ 4.205.457,68 (quatro milhões, duzentos e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos).

5.4. Aprovar a capitalização de créditos detidos pela Acionista em face da Companhia decorrentes de Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital – AFACs, celebrados até a presente data, no valor total de R\$ 15.750.000,00 (quinze milhões, setecentos e cinquenta mil reais).

5.5. Ato contínuo, em decorrência das deliberações dos itens 5.3 e 5.4 acima, aprovar o aumento do capital social da Companhia, que passará **dos atuais** R\$ 37.577.498,00 (trinta e sete milhões, quinhentos e setenta e sete mil e quatrocentos e noventa e oito reais), totalmente subscrito e integralizado, **para** R\$ 57.532.955,00 (cinquenta e sete milhões, quinhentos e trinta e dois mil, novecentos e cinquenta e cinco reais), um aumento, portanto, no valor de R\$ 19.955.457,00 (dezenove milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais), desconsiderando-se os centavos por representarem fração de quota, mediante a emissão de 19.955.457 (dezenove milhões, novecentas e cinquenta e cinco mil, quatrocentas e cinquenta e sete) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por ação, fixado nos termos do artigo 170, §1º, inciso I da Lei das S.A. As novas ações emitidas foram totalmente subscritas e integralizadas pela única Acionista, mediante a conferência à Companhia dos Ativos Alvos e da capitalização dos AFACs, tudo em conformidade com os termos do Laudo de Avaliação – Aumento de Capital e do Boletim de Subscrição, anexos à presente ata como **Anexos I** e **II**, respectivamente.

5.5.1. Tendo em vista a deliberação do item 5.5 acima, aprovar a alteração do *caput*, do Artigo 5 do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar, de agora em diante, com a seguinte redação:

“Artigo 5 - O capital social da Companhia, totalmente subscrito integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 57.532.955,00 (cinquenta e sete milhões, quinhentos e trinta e dois mil, novecentos e cinquenta e cinco reais), dividido em 57.532.955 (cinquenta e sete milhões, quinhentas e trinta e duas mil, novecentas e cinquenta e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.”



5.6. Aprovar a abertura da seguinte filial da Companhia:

Filial 3 – Fazenda Usina Aliança - Cidade de Terra Nova, Estado da Bahia, na Fazenda Engenho Brito, S/N, Zona Rural CEP 44270-000, a qual terá por objeto social (i) propagação vegetal e produção de sementes e mudas certificadas; (ii) preparação de terreno, cultivo e colheita de plantas e oleaginosas de lavoura permanente ou temporária, incluindo atividades de apoio à agricultura e pós-colheita; e (iii) comércio atacadista de matérias-primas agrícola e de madeira e produtos derivados.

5.6.1. Tendo em vista a deliberação do item 5.6 acima, aprovar a redação do Artigo 2º do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar, de agora em diante, com a seguinte redação:

“Artigo 2 - A Companhia tem sede e foro na Cidade de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, na Fazenda Boqueirão, BR 135, Km 334, Zona Rural, CEP 39410-000.

Parágrafo Primeiro - A Companhia poderá, mediante deliberação da Assembleia Geral da Companhia, abrir, transferir e encerrar filiais, agências, representações, depósitos, escritórios ou outros estabelecimentos, em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

Parágrafo Segundo – A Companhia possui as seguintes filiais, conforme descrito abaixo:

a) Filial 1 - Fazenda Campinas: na Cidade de Cachoeira, Estado da Bahia, na Estrada da Pioneira, Povoado da Terra Vermelha, s/nº, Zona Rural, CEP 44.300-000, tendo por objeto social (i) propagação vegetal e produção de sementes e mudas certificadas; (ii) preparação de terreno, cultivo e colheita de plantas e oleaginosas de lavoura permanente ou temporária, incluindo atividades de apoio à agricultura e pós-colheita; e (iii) comércio atacadista de matérias-primas agrícola e de madeira e produtos derivados.

b) Filial 2 - Galpão - na Cidade de Cachoeira, Estado da Bahia, na Ladeira do Padre Inacio s/n, Zona Rural, Cachoeira-Bahia, CEP: 44300-000, tendo por objeto social, i) Depósito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda moveis, sobre o CNAE: 5211-7/99.

c) Filial 3 – Fazenda Usina Aliança - Cidade de Terra Nova, Estado da Bahia, na Fazenda Engenho Brito, S/N, Zona Rural CEP 44270-000, a qual terá por objeto social (i) propagação vegetal e produção de sementes e mudas certificadas; (ii) preparação de terreno, cultivo e colheita de plantas e oleaginosas de lavoura permanente ou temporária, incluindo atividades de apoio à agricultura e pós-colheita; e (iii) comércio atacadista de matérias-primas agrícola e de madeira e produtos derivados.

5.7. Em razão das matérias ora deliberada nos itens 5.5, 5.5.1 e 5.6, acima, aprovar a reforma e consolidação do Estatuto Social, que passará a vigorar, a partir desta data, com a redação constante do **Anexo III**.

5.8. Autorizar a administração da Companhia a praticar ou delegar todos os atos, registros e averbações que se fizerem necessários à perfeita regularização, formalização e efetivação das deliberações tomadas na presente Assembleia.



6. ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO: Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes quisesse fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos. Após, a ata foi lida, achada conforme e assinada por todos os presentes assinada. **MESA:** Presidente – Luiz de Mendonça, Secretário – Raphael Pinciara. **ACIONISTA:** Acelen Energia Renovável S.A., representada por seus Diretores, os Srs. Marcelo Handro Cordaro e Marcelo Franca Nogueira.

Montes Claro/MG, 30 de setembro de 2025.

(restante da página deixado intencionalmente em branco)
(assinaturas na página seguinte)



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13131087 em 23/10/2025 da Empresa ACELEN AGRO S.A, Nire 31300166155 e protocolo 256747032 - 14/10/2025. Efeitos do registro: 30/09/2025. Autenticação: A416DE2298C997C23491359448F69D8BA3FB8EE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/674.703-2 e o código de segurança ea80 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/10/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

[Página única de assinaturas da Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Acelen Agro S.A., realizada em 30 de setembro de 2025, às 17:00 horas.]

Mesa:

<p>DocuSigned by: <i>Luiz de Mendonça</i> 026C857B05BD41B...</p> <hr/> <p>Luiz de Mendonça Presidente</p>	<p>DocuSigned by: <i>Raphael Pinciará</i> A76ACDCC12B9463...</p> <hr/> <p>Raphael Pinciará Secretário</p>
--	--

Acionista presente:

ACELEN ENERGIA RENOVÁVEL S.A.

<p>Assinado por: <i>MARCELO HANDRO CORDARO</i> D5ADF0D07AD14F2...</p> <hr/> <p>Nome: Marcelo Handro Cordaro Cargo: Diretor</p>	<p>DocuSigned by: <i>MARCELO F NOQUEIRA</i> 0F5808B9482342C...</p> <hr/> <p>Nome: Marcelo França Nogueira Cargo: Diretor</p>
--	--



ACELEN AGRO S.A.
(SUBSIDIÁRIA INTEGRAL)
CNPJ/MF nº 54.174.041/0001-23
NIRE 31.300.166.155

ANEXO I
À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE SETEMBRO DE 2025.

LAUDO DE AVALIAÇÃO – AUMENTO DE CAPITAL

[restante da página intencionalmente deixado em branco]

[anexo na página seguinte]



ACELEN AGRO S.A.
(SUBSIDIÁRIA INTEGRAL)
CNPJ/MF nº 54.174.041/0001-23
NIRE 31.300.166.155

ANEXO II
À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE SETEMBRO DE 2025.

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Emissora:	ACELEN AGRO S.A. , sociedade por ações de capital fechado, com sede na Fazenda Boqueirão, BR 135, Km 334, Zona Rural, Município de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, CEP 39410-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.174.041/0001-23 (“ <u>Companhia</u> ”).
Subscritor:	ACELEN ENERGIA RENOVÁVEL S.A. , sociedade por ações de capital fechado, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, andar 26, conjunto 2604, parte, Torre C, Vila Gertrudes, CEP 04794-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.886.095/0001-60 (“ <u>Acionista</u> ”).
Ações Subscritas:	19.955.457 (dezenove milhões, novecentas e cinquenta e cinco mil, quatrocentas e cinquenta e sete) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por ação.
Preço de Emissão Total:	R\$ 19.955.457,00 (dezenove milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais).
Forma de Integralização:	Na presente data, sendo o montante integralizado, mediante: (i) a conferência, à Companhia, dos Ativos Alvos descritos no Laudo de Avaliação – Aumento de Capital preparado em 30 de setembro de 2025; e (ii) a capitalização de créditos detidos pela Acionista em face da Companhia decorrentes de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital – AFAC, conforme termos específicos celebrados entre as partes em 12 de junho de 2025; 16 de junho de 2025; 15 de agosto de 2025; 29 de agosto de 2025; 02 de setembro de 2025; 11 de setembro de 2025; 18 de setembro de 2025; e 22 de setembro de 2025.

Montes Claros/MG, 30 de setembro de 2025.

Mesa:

DocuSigned by:

0E6CA97B03BD41B...
Luiz de Mendonça
Presidente

DocuSigned by:

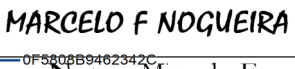
A70ACDCC12B9403...
Raphael Pinciará
Secretário

Subscritora:

ACELEN ENERGIA RENOVÁVEL S. A.

Assinado por:

D5A0F0D07AD14F2...
Nome: Marcelo Handro Cordaro
Cargo: Diretor

DocuSigned by:

0F5008B9462342C...
Nome: Marcelo França Nogueira
Cargo: Diretor



ACELEN AGRO S.A.
(SUBSIDIÁRIA INTEGRAL)
CNPJ/MF nº 54.174.041/0001-23
NIRE 31.300.166.155

ANEXO III
À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE SETEMBRO DE 2025.

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO
DA ACELEN AGRO S.A.

CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO, SEDE E OBJETO SOCIAL

Artigo 1 – A Acelen Agro S.A. (“Companhia”) é uma sociedade anônima de capital fechado regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis, incluindo a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”).

Artigo 2 - A Companhia tem sede e foro na Cidade de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, na Fazenda Boqueirão, BR 135, Km 334, Zona Rural, CEP 39410-000.

Parágrafo Primeiro - A Companhia poderá, mediante deliberação da Assembleia Geral da Companhia, abrir, transferir e encerrar filiais, agências, representações, depósitos, escritórios ou outros estabelecimentos, em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

Parágrafo Segundo – A Companhia possui as seguintes filiais, conforme descrito abaixo:

- d) Filial 1 – Fazenda Campinas: na Cidade de Cachoeira, Estado da Bahia, na Estrada da Pioneira, Povoado da Terra Vermelha, s/nº, Zona Rural, CEP 44.300-000, tendo por objeto social (i) propagação vegetal e produção de sementes e mudas certificadas; (ii) preparação de terreno, cultivo e colheita de plantas e oleaginosas de lavoura permanente ou temporária, incluindo atividades de apoio à agricultura e pós-colheita; e (iii) comércio atacadista de matérias-primas agrícola e de madeira e produtos derivados.
- e) Filial 2 – Galpão - na Cidade de Cachoeira, Estado da Bahia, na Ladeira do Padre Inacio s/n, Zona Rural, Cachoeira-Bahia, CEP: 44300-000, tendo por objeto social, i) Depósito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda moveis, sobre o CNAE: 5211-7/99.
- f) Filial 3 – Fazenda Usina Aliança - Cidade de Terra Nova, Estado da Bahia, na Fazenda Engenho Brito, S/N, Zona Rural CEP 44270-000, a qual terá por objeto social (i) propagação vegetal e produção de sementes e mudas certificadas; (ii) preparação de terreno, cultivo e colheita de plantas e oleaginosas de lavoura permanente ou temporária, incluindo atividades de apoio à agricultura e pós-colheita; e (iii) comércio atacadista de matérias-primas agrícola e de madeira e produtos derivados.



Artigo 3 - A Companhia tem por objeto, observados os preceitos normativos, legais e constitucionais: (i) produção, distribuição e comercialização de óleo de polpa; (ii) produção, distribuição e comercialização de óleo da amêndoa; (iii) produção, distribuição e comercialização de amêndoa; (iv) produção, distribuição e comercialização de torta da polpa; (v) produção, distribuição e comercialização de torta da amêndoa; (vi) produção, distribuição e comercialização de casca da noz; (vii) produção, distribuição e comercialização de casca do fruto; (viii) produção, distribuição e comercialização de cacho vazio; (ix) produção, distribuição e comercialização de sementes germinadas de macaúba; (x) produção, distribuição e comercialização de mudas de macaúba; (xi) produção, distribuição e comercialização de mudas de dendê; (xii) exploração agrícola de terra de propriedade da Companhia ou de terceiros; (xiii) exercício das atividades inerentes ao objeto social da Companhia, inclusive a prestação de serviços técnicos relativos às atividades acima mencionadas; (xiv) a participação em quaisquer outras sociedades e/ou fundos de investimento, como sócio, acionista ou quotista, no país ou no exterior; e (xv) os objetos especificados acima para suas filiais.

CAPÍTULO II **PRAZO DE DURAÇÃO**

Artigo 4 - A Companhia tem prazo indeterminado de duração.

CAPÍTULO III **CAPITAL SOCIAL**

Artigo 5 - O capital social da Companhia, totalmente subscrito integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 57.532.955,00 (cinquenta e sete milhões, quinhentos e trinta e dois mil, novecentos e cinquenta e cinco reais), dividido em 57.532.955 (cinquenta e sete milhões, quinhentas e trinta e duas mil, novecentas e cinquenta e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro- Cada ação ordinária confere ao seu titular o direito a 1 (um) voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

Parágrafo Segundo - É vedada a emissão de partes beneficiárias pela Companhia.

CAPÍTULO IV **ASSEMBLEIA GERAL**

Artigo 6 - A Assembleia Geral, com as funções e atribuições previstas pelo presente Estatuto e pela legislação aplicável, reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) primeiros meses subsequentes ao término do exercício social para deliberar sobre as matérias constantes do artigo 132 da Lei das Sociedades por Ações, e, extraordinariamente, sempre que a lei ou os interesses sociais exigirem a manifestação dos acionistas.

Artigo 7 - A Assembleia Geral será convocada por meio de edital de convocação publicado na forma do artigo 124 da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo Primeiro - A Assembleia Geral será convocada por qualquer membro da Diretoria da Companhia, observadas as disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Segundo - Independentemente das formalidades previstas neste Estatuto Social, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas.



Artigo 8 - A Assembleia Geral será presidida por qualquer membro da Diretoria ou, na sua ausência, pela pessoa escolhida pela maioria dos acionistas votantes presentes. O presidente da Assembleia Geral escolherá o secretário da assembleia.

Artigo 9 - Exceto se um quórum mais elevado for exigido pela legislação aplicável, as seguintes matérias, bem como as demais deliberações que, de acordo com a Lei das Sociedades por Ações, dependam de aprovação da Assembleia Geral, deverão ser aprovadas pelo voto dos acionistas que representem a maioria do capital social votante da Companhia:

- (i) alteração do Estatuto Social da Companhia;
- (ii) criação de classe ou espécie de ação na Companhia e/ou alteração nas preferências, vantagens e direitos de classe ou espécie de ação ou espécie de ação, inclusive, mas não somente, alteração na política de dividendos ou de destinação do lucro líquido da Companhia;
- (iii) aprovação de aumento do capital social da Companhia, de grupamento e desdobramento de ações, de emissão de debêntures e/ou de bônus de subscrição de ações da Companhia e/ou qualquer outro instrumento conversível em ações da Companhia e/ou cujo exercício implique no recebimento de ações da Companhia e/ou a diluição da participação dos acionistas da Companhia;
- (iv) listagem de quaisquer títulos e valores mobiliários emitidos pela Companhia em bolsa de valores ou outro mercado público, sendo que, no caso de obtenção de registro da Companhia como companhia aberta categoria “A”, a Companhia deverá aderir a um dos segmentos especiais de listagem instituídos pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão que assegure, no mínimo, níveis diferenciados de práticas de governança corporativa definidas na Instrução CVM nº 578, de 30 de agosto de 2016, conforme alterada;
- (v) transformação, cisão, fusão, dissolução ou cessação do estado de liquidação ou incorporação da Companhia por outra sociedade ou de outra sociedade pela Companhia, bem como a incorporação de ações de emissão da Companhia ou a incorporação pela Companhia de ações de emissão de outra sociedade;
- (vi) eleição e destituição dos membros da Diretoria, fixação de suas atribuições e aprovação da remuneração global dos membros da Diretoria e, se instalado, do Conselho Fiscal;
- (vii) pedido de falência, recuperação judicial, dissolução, extinção, liquidação judicial ou extrajudicial ou de cessação do estado de liquidação da Companhia.
- (viii) aprovação da abertura, alteração e extinção de filiais, sucursais, agências, escritórios, representações, dependências e outros estabelecimentos em qualquer localidade no território nacional ou no exterior;
- (ix) a emissão, pela Companhia, de novos valores mobiliários, ou recompra de valores mobiliários já existentes (e.g., títulos de crédito (*bonds*), títulos de crédito conversíveis em ações (*convertible bonds*) e ações);
- (x) criação de comitês ou grupos de trabalho com objetivos definidos, no âmbito da Companhia, que deverão atuar como órgãos auxiliares, sem poderes deliberativos, sempre no intuito de assessorar



nos trabalhos da administração, sendo que (a) serão integrados por pessoas designadas pela Assembleia Geral dentre os membros da administração da Companhia e/ou outras pessoas ligadas, direta ou indiretamente, à Companhia, conforme aplicável, e (b) caberá à Assembleia Geral estabelecer as normas aplicáveis à cada um dos comitês ou grupos de trabalho, incluindo regras sobre sua composição, prazo, remuneração e funcionamento;

(xi) a definição de estratégias de alteração da liderança (sucession planning) no âmbito da Diretoria da Companhia;

(xii) a adoção ou alteração de planos de incentivo a longo prazo (Long-Term Incentive Plans) no âmbito da administração da Companhia; e

(xiii) a definição do bônus anual e avaliação (performance review) para diretores da Companhia.

Parágrafo Único - Todas as matérias que dependam da aprovação da Assembleia Geral da Companhia estarão sujeitas à aprovação prévia da Acelen Energia Renovável S.A. (“Acelen HoldCo”), a única acionista da Companhia. Esta aprovação prévia poderá ser emitida pela Assembleia Geral, Conselho de Administração ou Comitê de Assessoramento da Acelen HoldCo, conforme aplicável e definido em seu respectivo estatuto social.

Artigo 10 - O acionista poderá ser representado na Assembleia Geral por procurador, desde que o instrumento de mandato tenha sido depositado na sede da Companhia ao menos 24 (vinte e quatro) horas antes da data de sua realização.

Artigo 11 - Ressalvadas as exceções previstas em lei, as Assembleias Gerais de acionistas serão consideradas validamente instaladas (i) em primeira convocação, com a presença de, no mínimo, acionistas que representem a totalidade do capital social com direito de voto; e, (ii) em segunda convocação, com qualquer número, sempre observados quaisquer outros quóruns superiores exigidos pela legislação aplicável.

CAPÍTULO V **ADMINISTRAÇÃO**

Artigo 12 - A Companhia será administrada pela Diretoria, nos termos deste Estatuto Social, da Lei das Sociedades por Ações e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Artigo 13 – Os membros da Diretoria da Companhia tomarão posse mediante assinatura do respectivo termo de posse, que deverá ser lavrado nos livros societários aplicáveis da Companhia, nos termos do art. 149 da Lei das Sociedades por Ações.

Artigo 14 – O prazo de gestão da Diretoria se estende até a investidura dos novos administradores eleitos.

Artigo 15 – A remuneração anual e global dos administradores será fixada em Assembleia Geral.

SEÇÃO I **DIRETORIA**

Artigo 16 – A Diretoria será composta por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 4 (quatro) membros,



sendo composta por 1 (um) Diretor Presidente, 1 (um) Diretor Financeiro, 1 (um) Diretor de Operações e 1 (um) Diretor Jurídico, que serão eleitos, substituídos e destituídos a qualquer tempo pela Assembleia Geral da Companhia.

Parágrafo Primeiro - Os membros da Diretoria serão eleitos para um mandato unificado de 2 (dois) anos, permitida a reeleição, e permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura de seus substitutos. A investidura dos diretores nos cargos far-se-á por termo de posse lavrado no livro próprio.

Parágrafo Segundo - Os Diretores da Companhia terão as seguintes atribuições:

- (i) Cabe ao Diretor Presidente administrar e gerir os negócios da Companhia, especialmente fazer com que sejam observados o presente Estatuto Social e as deliberações da Assembleia Geral;
- (ii) Cabe ao Diretor Financeiro coordenar as atividades das áreas econômico-financeiras e contábeis da Companhia, bem como a tesouraria e a controladoria;
- (iii) Cabe ao Diretor de Operações coordenar os processos relativos à operação das atividades econômicas desempenhadas pela Companhia e suas subsidiárias; e
- (iv) Cabe ao Diretor Jurídico aconselhar acerca da conformidade da Companhia com as normas legais aplicáveis.

Artigo 17 - Observado o disposto neste Estatuto Social e na legislação aplicável, competirá à Diretoria inclusive, mas não somente:

- (i) zelar pela observância da lei e deste Estatuto;
- (ii) gerir, orientar e dirigir os negócios sociais, realizando as operações que se relacionarem com o objeto social;
- (iii) abrir, movimentar e encerrar contas bancárias;
- (iv) zelar pelo cumprimento das deliberações tomadas nas assembleias gerais e nas suas próprias reuniões;
- (v) administrar, gerir e superintender os negócios sociais; inclusive, mas não somente, elaborar as diretrizes estratégicas, os planos de negócios e os orçamentos da Companhia, anuais e/ou plurianuais, submetê-los à Assembleia Geral e executá-los conforme aprovação;
- (vi) emitir e aprovar instruções e regulamentos internos que julgar úteis ou necessários;
- (vii) representar a Companhia, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, perante quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, ou autarquias, sociedades de economia mista, empresas públicas e entidades paraestatais; e
- (viii) convocar a Assembleia Geral da Companhia, por qualquer membro da Diretoria, quando julgar conveniente aos interesses da Companhia, por exigência legal ou estatutária.



Parágrafo Primeiro - A Companhia, por intermédio da Diretoria e mediante solicitação formal de qualquer acionista, disponibilizará aos acionistas, em tempo razoável, cópias de contratos com partes relacionadas, acordos de acionistas e programas de opções de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários de emissão da Companhia.

Parágrafo Segundo - A Diretoria também poderá praticar os seguintes atos mediante aprovação prévia, por escrito, do Conselho de Administração da Acelen HoldCo ou de Comitê de Assessoramento da Acelen HoldCo, conforme aplicável:

- (i) a adoção de medida com relação a qualquer reclamação ou disputa, seja judicial, arbitral ou administrativa, que possa: (i.1) causar a interrupção ou suspensão das operações da Companhia; (i.2) causar a perda de licenças ou autorizações, que envolva ou possa resultar para a Companhia em: (w) uma potencial responsabilidade ambiental ou criminal; (x) violação de obrigações no âmbito de quaisquer financiamentos tomados; ou (y) situação de insolvência, falência ou recuperação judicial; ou (i.3) causar uma perda para os administradores da Companhia;
- (ii) a escolha e contratação de auditores independentes para a Companhia;
- (iii) a adoção de ou qualquer mudança do orçamento anual e do plano de negócios da Companhia, conforme preparado inicialmente pela respectiva Diretoria;
- (iv) a adoção de ou qualquer mudança em quaisquer políticas contábeis ou de apresentação de relatórios da Companhia;
- (v) a adoção de diretrizes e objetivos estratégicos de longo prazo da Companhia;
- (vi) a realização de negócios com partes relacionadas envolvendo a Companhia;
- (vii) a adoção, modificação ou encerramento de políticas internas aplicáveis à Companhia;
- (viii) a implementação de estruturas fiscais envolvendo a criação de empresas de participação (holdings).

Parágrafo Terceiro – Para orientar as decisões da Acelen HoldCo como acionista da Companhia, os membros do Conselho de Administração da Acelen HoldCo poderão, a qualquer tempo, examinar os livros e papéis da Companhia e solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, bem como sobre quaisquer outros atos.

Artigo 18- A Companhia será representada por (i) 2 (dois) Diretores em conjunto; ou (ii) um procurador com poderes específicos, conforme outorgados nos termos do parágrafo único abaixo.

Parágrafo Único - As procurações outorgadas pela Companhia serão assinadas por 2 (dois) Diretores em conjunto. Os mandatos concedidos por meio das procurações deverão especificar os poderes outorgados e ter um prazo de validade determinado, que não poderá exceder 1 (um) ano, com exceção daqueles (i) outorgados para representação da Companhia em processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que poderão ter prazo de validade indeterminado, ou (ii) outorgadas em favor de instituições financeiras para fins de execução de garantias, que também poderão ser válidas por prazo indeterminado.



Artigo 19 - A Diretoria poderá, em reunião, indicar qualquer Diretor para, isoladamente, praticar atos de atribuição da Diretoria.

Artigo 20 - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer Diretor, procurador, ou funcionário, que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhos ao objeto social, salvo quando expressamente autorizados pela Assembleia Geral.

SEÇÃO II **CONSELHO FISCAL**

Artigo 21- O Conselho Fiscal da Companhia, que será integrado por 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, funcionará em caráter não-permanente e será composto, instalado e remunerado em conformidade com a legislação em vigor.

CAPÍTULO VI **EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

Artigo 22 - O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 23 - No final de cada exercício serão elaboradas, com observância das prescrições legais, as demonstrações financeiras da Companhia, incluindo, conforme aplicável: (i) balanço patrimonial; (ii) demonstração de resultados do exercício; (iii) demonstrações dos lucros ou prejuízos acumulados; e (iv) demonstração do fluxo de caixa.

Parágrafo Primeiro - As demonstrações financeiras, juntamente com o relatório dos auditores externos, deverão refletir corretamente a situação financeira da Companhia, devendo ser preparada de acordo com os princípios contábeis geralmente aceitos no Brasil, aplicados em bases consistentes, e auditadas anualmente por auditores independentes registrados na Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

Parágrafo Segundo - A Companhia, mediante deliberação da Assembleia Geral, poderá levantar balanços semestrais, trimestrais ou mensais, bem como declarar dividendos à conta de lucros apurados nesses balanços, respeitando o disposto no art. 204 da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo Terceiro - A Companhia, mediante deliberação da Assembleia Geral, poderá ainda declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

Parágrafo Quarto - Observados os limites legais, a Assembleia Geral poderá declarar o pagamento de juros sobre capital próprio, com base na legislação aplicável.

Parágrafo Quinto - Os dividendos intermediários e intercalares, e os juros sobre o capital próprio declarados serão sempre imputados ao dividendo mínimo obrigatório previsto no Artigo 24 abaixo.

Artigo 24 - Dos resultados apurados serão inicialmente deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e as provisões para o imposto de renda e para a contribuição social sobre o lucro. O lucro remanescente terá a seguinte destinação:



(i) 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social. A Companhia poderá deixar de constituir a reserva legal no exercício em que o saldo dessa reserva, acrescido do montante das reservas de capital (art. 182, §1º, da Lei das Sociedades por Ações), exceder 30% (trinta por cento) do capital social;

(ii) 0,01% (zero vírgula zero um por cento) do lucro líquido ajustado (nos termos do art. 202, da Lei das Sociedades por Ações) para distribuição aos acionistas como dividendo obrigatório;

(iii) o saldo remanescente ficará à disposição dos acionistas, que decidirão em Assembleia Geral Ordinária sobre a destinação dos lucros apurados e a parcela destinada a distribuição de dividendos aos acionistas, observado o disposto nos artigos 201 e 202 da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo Único - O prejuízo do exercício será obrigatoriamente absorvido pelos lucros acumulados, pelas reservas de lucros e pela reserva legal, nessa ordem.

CAPÍTULO VII **LIQUIDAÇÃO E DISSOLUÇÃO**

Artigo 25 - A Companhia entrará em liquidação por deliberação da Assembleia Geral ou nos casos previstos em lei. Neste caso, proceder-se-á à liquidação do seu ativo e passivo e o remanescente do patrimônio social, se houver, será atribuído aos acionistas na proporção de sua participação no capital social. A Assembleia Geral estabelecerá o modo de liquidação e nomeará o liquidante dentre pessoas físicas ou jurídicas de ilibada reputação residentes e domiciliadas no país.

CAPÍTULO VIII **DISPOSIÇÕES GERAIS E SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS**

Artigo 26 - A Companhia observará quaisquer acordos de acionistas arquivados em sua sede na forma do artigo 118 da Lei das Sociedades por Ações, sendo expressamente vedado aos integrantes da mesa da Assembleia Geral acatar declaração de voto de qualquer acionista, signatário de acordo de acionistas devidamente arquivado na sede social, que foi proferida em desacordo com o que tiver sido ajustado no referido acordo, sendo também expressamente vedado à Companhia aceitar e proceder à transferência de ações e/ou à oneração e/ou à cessão de direito de preferência à subscrição de ações e/ou de outros valores mobiliários que não respeitar aquilo que estiver previsto e regulado em acordo de acionistas.

Artigo 27 - A Companhia, seus acionistas e membros da administração (i.e., Diretoria e Conselho Fiscal) obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada ou em conexão com as disposições deste Estatuto Social, incluindo, sem limitação, sua aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação, efeitos e término.

Parágrafo Primeiro - O procedimento arbitral será administrado pelo Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá (“CAM/CCBC”), em conformidade com a Lei nº 9.307/96 e com o Regulamento de Arbitragem do CAM-CCBC (“Regulamento de Arbitragem”).

Parágrafo Segundo - O tribunal arbitral deverá ser composto por 3 (três) árbitros, escolhidos de acordo com o Regulamento de Arbitragem (“Tribunal Arbitral”). Quando houver múltiplas partes em uma arbitragem, como requerentes ou como requeridas, as múltiplas requerentes ou as múltiplas requeridas devem designar conjuntamente um árbitro. Em caso de ausência de consenso, a



CAM/CCBC deverá nomear todos os membros do Tribunal Arbitral, na forma do Regulamento de Arbitragem, indicando um deles para atuar como presidente.

Parágrafo Terceiro - O local da arbitragem será a Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, local em que será proferida a sentença arbitral. O procedimento será conduzido em português.

Parágrafo Quarto - O mérito da disputa submetida à arbitragem será decidido exclusivamente com base no direito brasileiro. Os árbitros não terão poderes para atuar como *amiable compositeur* e não poderão julgar por equidade.

Parágrafo Quinto - Deverá, ainda, o procedimento arbitral observar as seguintes disposições, observando-se que ajuizamento de qualquer medida nos termos previstos neste parágrafo, incluindo medidas executivas ou urgentes pré-arbitrais, não deve ser considerado incompatível com, ou como uma renúncia a, esta cláusula compromissória:

(i) para fins exclusivos de (a) execução de ordens do Tribunal Arbitral durante o curso do procedimento arbitral, incluindo pedidos de medidas coercitivas e cautelares como disposto na Lei nº 9.307/96, ou (b) propositura de ação para anulação da sentença arbitral; fica eleito, em caráter não-exclusivo, o foro da Comarca do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, sem prejuízo à jurisdição dos tribunais nos quais as medidas deverão surtir efeito ou ser executadas, se assim preferir o autor da medida judicial;

(ii) para fins de execução da sentença arbitral, fica eleito, em caráter não-exclusivo, o domicílio do executado, ou qualquer outro em que este possa possuir bens sujeitos a execução;

(iii) para fins exclusivos de (a) obtenção de medidas cautelares e de tutela de urgência antes da constituição do Tribunal Arbitral, (b) execução de obrigações que comportem, desde logo, execução judicial; ou (c) obtenção de qualquer outra medida judicial conforme a Lei nº 9.307/96 e que não esteja prevista nos itens I e II imediatamente acima; fica eleito, excluindo-se todos os outros tribunais, por mais privilegiados que sejam, o foro da Comarca do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Parágrafo Sexto - Imediatamente após a constituição do Tribunal Arbitral, este deverá rever as liminares e medidas urgentes concedidas pelo Poder Judiciário, se houver, com o intuito de ratificar, modificar ou revogar tais liminares ou medidas, conforme o Tribunal Arbitral entender cabível.

Parágrafo Sétimo - A sentença arbitral será final e definitiva, obrigando as partes, dela não cabendo nenhum recurso, e deverá tratar das questões referentes aos custos da arbitragem e demais assunto correlatos. A sentença arbitral, parcial ou final, deverá, além dos requisitos previstos no Regulamento de Arbitragem, atender integralmente ao quanto disposto no Artigo 489 e seus parágrafos, do Código de Processo Civil Brasileiro (Lei nº 13.105, de 16.3.2015). Os árbitros indicados deverão confirmar expressamente, em suas respectivas declarações de aceitação, que atenderão ao quanto disposto nesse dispositivo da lei processual civil e a ausência dessa confirmação expressa configurará causa de rejeição, por qualquer das partes, da indicação do árbitro.

Parágrafo Oitavo - A sentença arbitral deverá ser cumprida de pronto pela parte contra a qual foi proferida. Com exceção dos honorários advocatícios, que deverão ser arcados por cada parte, todas as outras despesas e custos da arbitragem deverão ser suportados na forma determinada pelo Tribunal Arbitral na sentença arbitral.



Artigo 28 - A Companhia será regida pelo disposto neste estatuto social, bem como pelo estabelecido na Lei das Sociedades por Ações. Este Estatuto Social será regido por e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil.

* * * * *



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13131087 em 23/10/2025 da Empresa ACELEN AGRO S.A, Nire 31300166155 e protocolo 256747032 - 14/10/2025. Efeitos do registro: 30/09/2025. Autenticação: A416DE2298C997C23491359448F69D8BA3FB8EE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/674.703-2 e o código de segurança ea80 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/10/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Certificate Of Completion

Envelope Id: 9B178216-6782-4B05-A0A4-87C7DA717927	Status: Completed
Subject: AgriCo_AGE_Aumento de Capital_Aporte _Filial Usina Aliança_AFACs	
Source Envelope:	
Document Pages: 17	Signatures: 8
Certificate Pages: 5	Initials: 0
AutoNav: Enabled	Envelope Originator:
Envelopeld Stamping: Enabled	DOCUSIGN ACELEN
Time Zone: (UTC-03:00) Brasilia	AV DAS NACOES UNIDAS, 14171
	CONJ 2601 2602 E 2603 ANDAR 26 TORRE C –
	Rochaverá Corporate Towers - VILA GERTRUDES
	SAO PAULO, SÃO PAULO 04794-000
	docusign-envios@acelen.com
	IP Address: 186.209.154.6

Record Tracking

Status: Original 10/7/2025 2:21:39 PM	Holder: DOCUSIGN ACELEN docusign-envios@acelen.com	Location: DocuSign
--	---	--------------------

Signer Events

Signer Events	Signature	Timestamp
<p>Raphael Pinciara raphael.pinciara@acelen.com Gerente Jurídico Corporativo Acelen Security Level: Email, Account Authentication (None)</p> <p>Electronic Record and Signature Disclosure: Not Offered via Docusign</p>	<p>DocuSigned by: A70ACDCC12B9463...</p> <p>Signature Adoption: Uploaded Signature Image Using IP Address: 200.183.123.82</p>	<p>Sent: 10/7/2025 2:25:20 PM Viewed: 10/7/2025 2:27:36 PM Signed: 10/7/2025 2:28:17 PM</p>
<p>Luiz de Mendonça lmendonca@acelen.com Presidente Acelen Security Level: Email, Account Authentication (None)</p> <p>Electronic Record and Signature Disclosure: Not Offered via Docusign</p>	<p>DocuSigned by: 0E6CA97B03BD41B...</p> <p>Signature Adoption: Pre-selected Style Using IP Address: 200.183.123.82</p>	<p>Sent: 10/7/2025 2:28:18 PM Resent: 10/8/2025 8:59:12 AM Resent: 10/8/2025 9:39:53 AM Viewed: 10/8/2025 2:56:19 PM Signed: 10/8/2025 2:56:37 PM</p>
<p>MARCELO F NOGUEIRA mnogueira@acelen.com Diretor Financeiro AcelenR Acelen Security Level: Email, Account Authentication (None)</p> <p>Electronic Record and Signature Disclosure: Not Offered via Docusign</p>	<p>DocuSigned by: MARCELO F NOGUEIRA 0F5808B9462342C...</p> <p>Signature Adoption: Pre-selected Style Using IP Address: 200.183.123.82</p>	<p>Sent: 10/7/2025 2:28:19 PM Resent: 10/8/2025 8:59:13 AM Resent: 10/8/2025 9:39:53 AM Resent: 10/8/2025 3:37:47 PM Viewed: 10/8/2025 4:17:28 PM Signed: 10/8/2025 4:17:39 PM</p>
<p>MARCELO HANDRO CORDARO mcordaro@acelen.com Diretor de Operações Security Level: Email, Account Authentication (None)</p> <p>Electronic Record and Signature Disclosure: Not Offered via Docusign</p>	<p>Assinado por: D5ADF0D07AD14F2...</p> <p>Signature Adoption: Pre-selected Style Using IP Address: 177.92.122.107</p>	<p>Sent: 10/7/2025 2:28:18 PM Viewed: 10/7/2025 3:55:29 PM Signed: 10/7/2025 3:56:00 PM</p>
<p>Electronic Record and Signature Disclosure: Accepted: 12/4/2024 10:49:57 AM ID: c43af583-e524-4304-94bf-869593b2f7ff</p>		



In Person Signer Events	Signature	Timestamp
Editor Delivery Events	Status	Timestamp
Agent Delivery Events	Status	Timestamp
Intermediary Delivery Events	Status	Timestamp
Certified Delivery Events	Status	Timestamp
Carbon Copy Events	Status	Timestamp
Witness Events	Signature	Timestamp
Notary Events	Signature	Timestamp
Envelope Summary Events	Status	Timestamps
Envelope Sent	Hashed/Encrypted	10/7/2025 2:25:20 PM
Envelope Updated	Security Checked	10/8/2025 8:59:13 AM
Envelope Updated	Security Checked	10/8/2025 8:59:13 AM
Envelope Updated	Security Checked	10/8/2025 9:39:54 AM
Envelope Updated	Security Checked	10/8/2025 9:39:54 AM
Envelope Updated	Security Checked	10/8/2025 3:37:47 PM
Certified Delivered	Security Checked	10/7/2025 3:55:29 PM
Signing Complete	Security Checked	10/7/2025 3:56:00 PM
Completed	Security Checked	10/8/2025 4:17:39 PM
Payment Events	Status	Timestamps
Electronic Record and Signature Disclosure		



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13131087 em 23/10/2025 da Empresa ACELEN AGRO S.A, Nire 31300166155 e protocolo 256747032 - 14/10/2025.

Efeitos do registro: 30/09/2025. Autenticação: A416DE2298C997C23491359448F69D8BA3FB8EE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/674.703-2 e o código de segurança ea80 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/10/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, MC BRAZIL DOWNSTREAM PARTICIPACOES S.A (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically



Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact MC BRAZIL DOWNSTREAM PARTICIPACOES S.A:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: afigueiredo@acelen.com

To advise MC BRAZIL DOWNSTREAM PARTICIPACOES S.A of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at afigueiredo@acelen.com and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from MC BRAZIL DOWNSTREAM PARTICIPACOES S.A

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to afigueiredo@acelen.com and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with MC BRAZIL DOWNSTREAM PARTICIPACOES S.A

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:



i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to afigueiredo@acelen.com and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify MC BRAZIL DOWNSTREAM PARTICIPACOES S.A as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by MC BRAZIL DOWNSTREAM PARTICIPACOES S.A during the course of your relationship with MC BRAZIL DOWNSTREAM PARTICIPACOES S.A.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13131087 em 23/10/2025 da Empresa ACELEN AGRO S.A, Nire 31300166155 e protocolo 256747032 - 14/10/2025. Efeitos do registro: 30/09/2025. Autenticação: A416DE2298C997C23491359448F69D8BA3FB8EE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/674.703-2 e o código de segurança ea80 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/10/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/674.703-2	MGN2558862819	14/10/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
324.004.648-20	ANDERSON RODRIGUES RODEGUER SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13131087 em 23/10/2025 da Empresa ACELEN AGRO S.A, Nire 31300166155 e protocolo 256747032 - 14/10/2025. Efeitos do registro: 30/09/2025. Autenticação: A416DE2298C997C23491359448F69D8BA3FB8EE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/674.703-2 e o código de segurança ea80 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/10/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

REGISTRO DIGITAL

Eu, Anderson Rodrigues Rodeguer Silva , com inscrição ativa no(a) OAB/(SP) sob o nº 354956, expedida em 06/04/2017, inscrito no CPF nº 324.004.648-20, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. AGE 30.09.2025 - 22 página(s)

Sao Paulo/SP , 14 de outubro de 2025.

Nome do declarante que assina digitalmente: Anderson Rodrigues Rodeguer Silva



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13131087 em 23/10/2025 da Empresa ACELEN AGRO S.A, Nire 31300166155 e protocolo 256747032 - 14/10/2025. Efeitos do registro: 30/09/2025. Autenticação: A416DE2298C997C23491359448F69D8BA3FB8EE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/674.703-2 e o código de segurança ea80 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/10/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 26/71



LAUDO DE AVALIAÇÃO AP-00735/25-02

Acelen Energia Renovável S.A.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13131087 em 23/10/2025 da Empresa ACELEN AGRO S.A, Nire 31300166155 e protocolo 256747032 - 14/10/2025. Efeitos do registro: 30/09/2025. Autenticação: A416DE2298C997C23491359448F69D8BA3FB8EE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/674.703-2 e o código de segurança ea80 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/10/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 27/71

LAUDO DE AVALIAÇÃO: AP-00735/25-02

DATA-BASE: 31 de julho de 2025

LAUDO DE AVALIAÇÃO DO ACERVO LÍQUIDO DE ACELEN ENERGIA RENOVÁVEL S.A., APURADO POR MEIO DOS LIVROS CONTÁBEIS

1. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

A APSIS CONSULTORIA E AVALIAÇÕES LTDA., sociedade estabelecida na Rua do Passeio, nº 62, 6º andar, Centro, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 08.681.365/0001-30, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Rio de Janeiro sob o nº 005112/O-9, representada por seu sócio infra-assinado, MIGUEL CÔRTEZ CARNEIRO MONTEIRO, contador, portador do documento de identidade nº 25.647.900-7, expedido pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 105.918.297-11 e no Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob o nº CRC/SP-344323/O-6, residente e domiciliado na Cidade e no Estado de São Paulo, com escritório na Rua Bela Cintra, nº 1.200, Conjuntos 21 e 22, Cerqueira César, foi nomeada pela administração de ACELEN ENERGIA RENOVÁVEL S.A., doravante denominada ACELEN RENOVÁVEL, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, 26º andar, conjunto 2.604, parte torre C, Vila Gertrudes, Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 50.886.095/0001-60, para proceder à avaliação de seu acervo líquido contábil, em 31 de julho de 2025, de acordo com as práticas contábeis brasileiras – que compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira e os pronunciamentos, as orientações e as interpretações técnicas emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) –, e apresenta a seguir o resultado de seus trabalhos.



2. OBJETIVO DA AVALIAÇÃO

A avaliação do acervo líquido contábil de ACELEN RENOVÁVEL, na data-base, nos termos do artigo 8º da Lei nº 6.404/76, tem em vista verificar o valor contábil da parcela a ser vertida para ACELEN INDUSTRIAL S.A., doravante denominada ACELEN INDUSTRIAL, com sede na Rodovia BA-523, S/N, Km 4, Mataripe, Cidade de São Francisco do Conde, Estado da Bahia, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 54.174.189/0001-68, para fins de aumento de capital.

A parcela-objeto é composta por determinados ativos, conforme detalhado no Anexo 2 deste Laudo.

3. RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO SOBRE AS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

A administração de ACELEN RENOVÁVEL é responsável pela escrituração dos livros e pela elaboração de informações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil – que compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira e os pronunciamentos, as orientações e as interpretações técnicas emitidos pelo CPC e aprovados pelo CFC –, assim como pelos controles internos relevantes que ela definiu como necessários para permitir que tal processo seja livre de distorção significativa, independentemente se causada por fraude ou erro. O resumo das principais práticas contábeis adotadas pela companhia está descrito no Anexo 3 do Laudo de Avaliação.

4. ALCANCE DOS TRABALHOS E RESPONSABILIDADE DO CONTADOR

Nossa responsabilidade é apresentar uma conclusão sobre o valor contábil do acervo líquido formado por determinados ativos em 31 de julho de 2025, com base nos trabalhos conduzidos de acordo com o Comunicado Técnico CTG 2002, aprovado pelo CFC, o qual prevê o exame das contas que englobam os determinados ativos constantes do Anexo 1 deste Relatório e que, naquela data, estavam registrados no balanço patrimonial de ACELEN RENOVÁVEL. Assim, examinamos o referido acervo líquido conforme as normas contábeis aplicáveis, que requerem o cumprimento de exigências éticas, bem como um planejamento e uma execução com o objetivo de obter segurança razoável de que o objeto está livre de distorção relevante.

A emissão de laudo de avaliação envolve a execução de procedimentos selecionados para a obtenção de evidência a respeito dos valores contabilizados. Essa ação depende do julgamento do contador, incluindo a avaliação dos riscos de distorção significativa no acervo líquido, independentemente se causada por fraude ou erro. Em tal análise, o contador considera os controles internos pertinentes à elaboração do balanço patrimonial da empresa para planejar os processos apropriados às circunstâncias, mas não com vistas a expressar uma opinião sobre a efetividade de tais controles internos.

O trabalho abarca, também, a avaliação da adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração. Acreditamos que a evidência obtida é suficiente e adequada para fundamentar nossa conclusão.



5. CONCLUSÃO

Com base nos trabalhos efetuados, concluímos que o valor de R\$ 77.170.597,63 (setenta e sete milhões, cento e setenta mil, quinhentos e noventa e sete reais e sessenta e três centavos), referente ao acervo líquido resumido no Anexo 2, conforme constava no balanço patrimonial de ACELEN RENOVÁVEL na data-base, registrado nos livros contábeis, representa, em todos os aspectos relevantes, o acervo líquido da companhia, avaliado de acordo com as práticas contábeis brasileiras.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 2025.

APSYS CONSULTORIA E AVALIAÇÕES LTDA.

CRC/RJ-005112/O-9

**MIGUEL
CORTES
CARNEIRO
MONTEIRO:1
0591829711**

Assinado de forma
digital por MIGUEL
CORTES CARNEIRO
MONTEIRO:1059182
9711
Dados: 2025.09.30
16:16:53 -03'00'

MIGUEL CÔRTES CARNEIRO MONTEIRO

Diretor

Contador (CRC/SP-344323/O-6)



6. RELAÇÃO DE ANEXOS

1. Documentação de suporte
2. Resumo do acervo líquido
3. Resumo das principais práticas contábeis adotadas por ACELEN RENOVÁVEL
4. Glossário



ANEXO 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13131087 em 23/10/2025 da Empresa ACELEN AGRO S.A, Nire 31300166155 e protocolo 256747032 - 14/10/2025. Efeitos do registro: 30/09/2025. Autenticação: A416DE2298C997C23491359448F69D8BA3FB8EE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/674.703-2 e o código de segurança ea80 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/10/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 32/71

ANEXO 2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13131087 em 23/10/2025 da Empresa ACELEN AGRO S.A, Nire 31300166155 e protocolo 256747032 - 14/10/2025. Efeitos do registro: 30/09/2025. Autenticação: A416DE2298C997C23491359448F69D8BA3FB8EE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/674.703-2 e o código de segurança ea80 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/10/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

ACELEN ENERGIA RENOVÁVEL S.A.	DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	
BALANÇO PATRIMONIAL (R\$)	SALDOS EM 31/07/2025	ACERVO A SER CINDIDO À ACELEN INDUSTRIAL S.A.
ATIVO CIRCULANTE	277.682.501,00	-
Caixa e equivalente de caixa	228.875.905,00	
Estoques	35.203.230,00	
Imposto de renda e contribuição social a recuperar	3.126.919,00	
Tributos a recuperar	2.551.025,00	
Outros ativos	7.925.422,00	
ATIVO NÃO CIRCULANTE	315.647.129,00	77.170.597,63
Tributos a recuperar	16.012.025,00	
Investimentos	42.555.688,00	
Imobilizado	245.448.746,00	77.170.597,63
Direito de uso	3.399.560,00	
Intangível	8.231.110,00	
TOTAL DO ATIVO	593.329.630,00	77.170.597,63
PASSIVO CIRCULANTE	300.180.045,00	-
Fornecedores	34.481.376,00	
Valores a pagar de arrendamento	1.726.098,00	
Salários e encargos sociais	16.594.167,00	
Tributos a pagar	1.591.056,00	
Empréstimos e financiamento	186.631.523,00	
Outros passivos	59.155.824,00	
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	304.527.104,00	77.170.597,63
Fornecedores	10.898,00	
Valores a pagar de arrendamento	1.708.706,00	
Empréstimos e financiamento	302.807.500,00	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(11.377.519,00)	
TOTAL DO PASSIVO	593.329.630,00	77.170.597,63



ANEXO 3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13131087 em 23/10/2025 da Empresa ACELEN AGRO S.A, Nire 31300166155 e protocolo 256747032 - 14/10/2025. Efeitos do registro: 30/09/2025. Autenticação: A416DE2298C997C23491359448F69D8BA3FB8EE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/674.703-2 e o código de segurança ea80 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/10/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS POR ACELEN RENOVÁVEL

Imobilizado

É registrado ao custo de aquisição, formação ou construção e acrescido de juros durante o período de construção, deduzido de depreciação acumulada e perdas de redução ao valor recuperável (*impairment*) acumuladas, quando aplicável.



ANEXO 4



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13131087 em 23/10/2025 da Empresa ACELEN AGRO S.A, Nire 31300166155 e protocolo 256747032 - 14/10/2025. Efeitos do registro: 30/09/2025. Autenticação: A416DE2298C997C23491359448F69D8BA3FB8EE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/674.703-2 e o código de segurança ea80 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/10/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

GLOSSÁRIO

A

ABL

Área bruta locável.

ABNT

Associação Brasileira de Normas Técnicas.

Abordagem da renda

Método de avaliação pela conversão a valor presente de benefícios econômicos esperados.

Abordagem de ativos

Método de avaliação de empresas em que todos os ativos e passivos (incluindo os não contabilizados) têm seus valores ajustados aos de mercado. Também conhecido como patrimônio líquido a mercado.

Abordagem de mercado

Método de avaliação no qual são adotados múltiplos comparativos derivados de preço de vendas de ativos similares.

Ágio por expectativa de rentabilidade futura (fundo de comércio ou goodwill)

Benefícios econômicos futuros decorrentes de ativos não passíveis de serem individualmente identificados nem separadamente reconhecidos.

Amortização

Alocação sistemática do valor amortizável de ativo ao longo de sua vida útil.

Amostra

Conjunto de dados de mercado representativos de uma população.

Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)

Refere-se à certificação de Engenheiros e Arquitetos.

Aproveitamento eficiente

Aquele recomendável e tecnicamente possível para o local, em uma data de referência, observada a tendência mercadológica nas circunvizinhanças, entre os diversos usos permitidos pela legislação pertinente.

Área Boma

Somatório de parte da área comum com a área útil.

Área equivalente de construção

Área construída sobre a qual é aplicada a equivalência de custo unitário de construção correspondente, de acordo com os postulados da ABNT.

Área homogeneizada

Área útil, privativa ou construída com tratamentos matemáticos, para fins de avaliação, segundo critérios baseados no mercado imobiliário.

Área privativa

Área útil acrescida de elementos construtivos (tais como paredes, pilares etc.) e *hall* de elevadores (em casos particulares).

Área total de construção

Resultante do somatório da área real privativa e da área comum atribuídas a uma unidade autônoma, definidas conforme a ABNT.

Área útil

Área real privativa subtraída a área ocupada pelas paredes e por outros elementos construtivos que impeçam ou dificultem sua utilização.

Arrendamento mercantil financeiro

O que transfere substancialmente todos os riscos e benefícios vinculados à posse do ativo, o qual pode ou não ser futuramente transferido. O arrendamento que não for financeiro é operacional.

Arrendamento mercantil operacional

O que não transfere substancialmente todos os riscos e benefícios inerentes à posse do ativo. O arrendamento que não for operacional é financeiro.

Ativo

Recurso controlado pela entidade como resultado de eventos passados dos quais se esperam benefícios econômicos futuros para a entidade.

Ativo imobilizado

Ativos tangíveis disponibilizados para uso na produção ou fornecimento de bens ou serviços, na locação por outros, investimento, ou fins administrativos, esperando-se que sejam usados por mais de um período contábil.

Ativo intangível

Ativo identificável não monetário sem substância física. Tal ativo é identificável quando: a) for separável, isto é, capaz de ser separado ou dividido da entidade e vendido, transferido, licenciado, alugado ou trocado, tanto individualmente quanto junto com contrato, ativo ou passivo relacionados; b) resulta de direitos contratuais ou outros direitos legais, quer esses direitos sejam transferíveis quer sejam separáveis da entidade ou de outros direitos e obrigações.

Ativo tangível

Ativo de existência física como terreno, construção, máquina, equipamento, móvel e utensílio.

Ativos não operacionais

Aqueles não ligados diretamente às atividades de operação da empresa (podem ou não gerar receitas) e que podem ser alienados sem prejuízo do seu funcionamento.

Ativos operacionais

Bens fundamentais ao funcionamento da empresa.

Avaliação

Ato ou processo de determinar o valor de um ativo.



B

BDI (Budget Difference Income)

Benefícios e Despesas Indiretas. Percentual que indica os benefícios e as despesas indiretas incidentes sobre o custo direto da construção.

Bem

Coisa que tem valor, suscetível de utilização ou que pode ser objeto de direito, que integra um patrimônio.

Benefícios econômicos

Benefícios como receitas, lucro líquido, fluxo de caixa líquido etc.

Beta

Medida de risco sistemático de uma ação; tendência do preço de determinada ação a estar correlacionado com mudanças em determinado índice.

Beta alavancado

Valor de beta refletindo o endividamento na estrutura de capital.

C

Campo de arbítrio

Intervalo de variação no entorno do estimador pontual adotado na avaliação, dentro do qual se pode arbitrar o valor do bem desde que justificado pela existência de características próprias não contempladas no modelo.

CAPEX (Capital Expenditure)

Investimento em ativo permanente.

CAPM (Capital Asset Pricing Model)

Modelo no qual o custo de capital para qualquer ação ou lote de ações equivale à taxa livre de risco acrescida de prêmio de risco proporcionado pelo risco sistemático da ação ou lote de ações em estudo. Geralmente utilizado para calcular o Custo de Capital Próprio ou Custo de Capital do Acionista.

CFC

Conselho Federal de Contabilidade.

Códigos alocados

Ordenação numeral (notas ou pesos) para diferenciar as características qualitativas dos imóveis.

Combinação de negócios

União de entidades ou negócios separados produzindo demonstrações contábeis de uma única entidade que reporta. Operação ou outro evento por meio do qual um adquirente obtém o controle de um ou mais negócios, independente da forma jurídica da operação.

Controlada

Entidade, incluindo aquela sem personalidade jurídica, tal como uma associação, controlada por outra entidade (conhecida como controladora).

Controladora

Entidade que possui uma ou mais controladas.

Controle

Poder de direcionar a gestão estratégica política e administrativa de uma empresa.

CPC

Comitê de Pronunciamentos Contábeis.

Custo

Total dos gastos diretos e indiretos necessários à produção, manutenção ou aquisição de um bem em uma determinada data e situação.

Custo de capital

Taxa de retorno esperado requerida pelo mercado como atrativa de fundos para determinado investimento.

Custo de reedição

Custo de reprodução, descontada a depreciação do bem, tendo em vista o estado em que se encontra.

Custo de reprodução

Gasto necessário para reproduzir um bem, sem considerar eventual depreciação.

Custo de substituição

Custo de reedição de um bem, com a mesma função e características assemelhadas ao avaliando.

Custo direto de produção

Gastos com insumos, inclusive mão de obra, na produção de um bem.

Custo indireto de produção

Despesas administrativas e financeiras, benefícios e demais ônus e encargos necessários à produção de um bem.

CVM

Comissão de Valores Mobiliários.

D

Dado de mercado

Conjunto de informações coletadas no mercado relacionadas a um determinado bem.

Data-base

Data específica (dia, mês e ano) de aplicação do valor da avaliação.

Data de emissão

Data de encerramento do laudo de avaliação, quando as conclusões da avaliação são transmitidas ao cliente.



DCF (Discounted Cash Flow)

Fluxo de caixa descontado.

D&A

Depreciação e Amortização.

Depreciação

Alocação sistemática do valor depreciável de ativo durante a sua vida útil.

Dívida líquida

Caixa e equivalentes, posição líquida em derivativos, dívidas financeiras de curto e longo prazo, dividendos a receber e apagar, recebíveis e contas a pagar relacionadas a debêntures, déficits de curto e longo prazo com fundos de pensão, provisões, outros créditos e obrigações com pessoas vinculadas, incluindo bônus de subscrição.

Documentação de suporte

Documentação levantada e fornecida pelo cliente na qual estão baseadas as premissas do laudo.

E

EBIT (Earnings Before Interests and Taxes)

Lucro antes de juros e impostos.

EBITDA (Earnings Before Interests, Taxes, Depreciation and Amortization)

Lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização.

Empreendimento

Conjunto de bens capaz de produzir receitas por meio de comercialização ou exploração econômica. Pode ser: imobiliário (ex.: loteamento, prédios comerciais/residenciais), de base imobiliária (ex.: hotel, shopping center, parques temáticos), industrial ou rural.

Empresa

Entidade comercial, industrial, prestadora de serviços ou de investimento detentora de atividade econômica.

Enterprise value

Valor econômico da empresa.

Equity value

Valor econômico do patrimônio líquido.

Estado de conservação

Situação física de um bem em decorrência de sua manutenção.

Estrutura de capital

Composição do capital investido de uma empresa entre capital próprio (patrimônio) e capital de terceiros (endividamento).

F

Fator de comercialização

Razão entre o valor de mercado de um bem e seu custo de reedição ou substituição, que pode ser maior ou menor que 1 (um).

3

FCFF (Free Cash Flow to Firm)

Fluxo de caixa livre para a firma, ou fluxo de caixa livre desalavancado.

Fluxo de caixa

Caixa gerado por um ativo, grupo de ativos ou empresa durante determinado período de tempo. Geralmente o termo é complementado por uma qualificação referente ao contexto (operacional, não operacional etc.).

Fluxo de caixa do capital investido

Fluxo gerado pela empresa a ser revertido aos financiadores (juros e amortizações) e acionistas (dividendos) depois de considerados custo e despesas operacionais e investimentos de capital.

Fração ideal

Percentual pertencente a cada um dos compradores (condôminos) no terreno e nas coisas comuns da edificação.

G

Gleba urbanizável

Terreno passível de receber obras de infraestrutura urbana, visando ao seu aproveitamento eficiente, por meio de loteamento, desmembramento ou implantação de empreendimento.

Goodwill

Ver Ágio por expectativa de rentabilidade futura.

H

Homogeneização

Tratamento dos preços observados, mediante a aplicação de transformações matemáticas que expressem, em termos relativos, as diferenças entre os atributos dos dados de mercado e os do bem avaliando.

I

IAS (International Accounting Standard)

Normas Internacionais de Contabilidade.

IASB (International Accounting Standards Board)

Junta Internacional de Normas Contábeis.

Idade aparente

Idade estimada de um bem em função de suas características e estado de conservação no momento da vistoria.

IFRS (International Financial Reporting Standard)

Normas Internacionais de Relatórios Financeiros, conjunto de pronunciamentos de contabilidade internacionais publicados e revisados pelo IASB.

Imóvel

Bem constituído de terreno e eventuais benfeitorias a ele incorporadas. Pode ser classificado como urbano ou rural, em função da sua localização, uso ou vocação.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13131087 em 23/10/2025 da Empresa ACELEN AGRO S.A, Nire 31300166155 e protocolo 256747032 - 14/10/2025. Efeitos do registro: 30/09/2025. Autenticação: A416DE2298C997C23491359448F69D8BA3FB8EE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/674.703-2 e o código de segurança ea80 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/10/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 41/71

 APSYS

Imóvel de referência

Dado de mercado com características comparáveis às do imóvel avaliando.

Impairment

Ver Perdas por desvalorização.

Inferência estatística

Parte da ciência estatística que permite extrair conclusões sobre a população a partir de amostra.

Infraestrutura básica

Equipamentos urbanos de escoamento das águas pluviais, iluminação pública, redes de esgoto sanitário, abastecimento de água potável, energia elétrica pública e domiciliar e vias de acesso.

Instalações

Conjunto de materiais, sistemas, redes, equipamentos e serviços para apoio operacional a uma máquina isolada, linha de produção ou unidade industrial, conforme grau de agregação.

IVSC

International Valuation Standards Council.

L

Liquidação forçada

Condição relativa à hipótese de uma venda compulsória ou em prazo menor que a média de absorção pelo mercado.

Liquidez

Capacidade de rápida conversão de determinado ativo em dinheiro ou em pagamento de determinada dívida.

Loteamento

Subdivisão de gleba em lotes destinados a edificações, com abertura de novas vias de circulação de logradouros públicos ou prolongamento, modificação ou ampliação das já existentes.

Luvax

Quantia paga pelo futuro inquilino para assinatura ou transferência do contrato de locação, a título de remuneração do ponto comercial.

M

Metodologia de avaliação

Uma ou mais abordagens utilizadas na elaboração de cálculos avaliatórios para a indicação de valor de um ativo.

Modelo de regressão

Modelo utilizado para representar determinado fenômeno, com base em uma amostra, considerando-se as diversas características influenciadoras.

Múltiplo

Valor de mercado de uma empresa, ação ou capital investido, dividido por uma medida da empresa (EBITDA, receita, volume de clientes etc).

N

Normas Internacionais de Contabilidade

Normas e interpretações adotadas pela IASB. Elas englobam: Normas Internacionais de Relatórios Financeiros (IFRS); Normas Internacionais de Contabilidade (IAS); e interpretações desenvolvidas pelo Comitê de Interpretações das Normas Internacionais de Relatórios Financeiros (IFRIC) ou pelo antigo Comitê Permanente de Interpretações (SIC).

P

Padrão construtivo

Qualidade das benfeitorias em função das especificações dos projetos, de materiais, execução e mão de obra efetivamente utilizados na construção.

Parecer técnico

Relatório circunstanciado ou esclarecimento técnico, emitido por um profissional capacitado e legalmente habilitado, sobre assunto de sua especificidade.

Passivo

Obrigação presente que resulta de acontecimentos passados, em que se espera que a liquidação desta resulte em afluxo de recursos da entidade que incorporam benefícios econômicos.

Patrimônio líquido a mercado

Abordagem de ativos.

Perdas por desvalorização (impairment)

Valor contábil do ativo que excede, no caso de estoques, seu preço de venda menos o custo para completá-lo e despesa de vendê-lo; ou, no caso de outros ativos, seu valor justo menos a despesa para a venda.

Perícia

Atividade técnica realizada por profissional com qualificação específica para averiguar e esclarecer fatos, verificar o estado de um bem, apurar as causas que motivaram determinado evento, avaliar bens, seus custos, frutos ou direitos.

Pesquisa de mercado

Conjunto de atividades de identificação, investigação, coleta, seleção, processamento, análise e interpretação de resultados sobre dados de mercado.

Planta de valores

Representação gráfica ou listagem dos valores genéricos de metro quadrado de terreno ou do imóvel em uma mesma data.

Ponto comercial

Bem intangível que agrega valor ao imóvel comercial, decorrente de sua localização e expectativa de exploração comercial.

População

Totalidade de dados de mercado do segmento que se pretende analisar.



Preço

Quantia pela qual se efetua uma transação envolvendo um bem, um fruto ou um direito sobre ele.

Prêmio de controle

Valor ou percentual de um valor pró-rata de lote de ações controladoras sobre o valor pró-rata de ações sem controle, que refletem o poder do controle.

Profundidade equivalente

Resultado numérico da divisão da área de um lote pela sua frente projetada principal.

Propriedade para investimento

Imóvel (terreno, construção ou parte de construção, ou ambos) mantido pelo proprietário ou arrendatário sob arrendamento, tanto para receber pagamento de aluguel quanto para valorização de capital, ou ambos, que não seja para: uso na produção ou fornecimento de bens ou serviços, como também para fins administrativos.

R

Rd (Custo da Dívida)

Medida do valor pago pelo capital provindo de terceiros, sob a forma de empréstimos, financiamentos, captações no mercado, entre outros.

Re (Custo de Capital Próprio)

Retorno requerido pelo acionista pelo capital investido.

Risco do negócio

Grau de incerteza de realização de retornos futuros esperados do negócio, resultantes de fatores que não alavancagem financeira.

S

Seguro

Transferência de risco garantida por contrato, pelo qual uma das partes se obriga, mediante cobrança de prêmio, a indenizar a outra pela ocorrência de sinistro coberto pela apólice.

Sinistro

Evento que causa perda financeira.

T

Taxa de desconto

Qualquer divisor usado para a conversão de um fluxo de benefícios econômicos futuros em valor presente.

Taxa interna de retorno

Taxa de desconto onde o valor presente do fluxo de caixa futuro é equivalente ao custo do investimento.

Testada

Medida da frente de um imóvel.

Tratamento de dados

Aplicação de operações que expressem, em termos relativos, as diferenças de atributos entre os dados de mercado e os do bem avaliando.

U

Unidade geradora de caixa

Menor grupo de ativos identificáveis gerador de entradas de caixa que são, em grande parte, independentes de entradas geradas por outros ativos ou grupos de ativos.

V

Valor atual

Valor de reposição por novo depreciado em função do estado físico em que se encontra o bem.

Valor contábil

Valor em que um ativo ou passivo é reconhecido no balanço patrimonial.

Valor da perpetuidade

Valor ao final do período projetivo a ser adicionado no fluxo de caixa.

Valor de dano elétrico

Estimativa do custo do reparo ou reposição de peças, quando ocorre um dano elétrico no bem. Os valores são tabelados em percentuais do Valor de Reposição e foram calculados através de estudos dos manuais dos equipamentos e da experiência em manutenção corretiva dos técnicos da Apsis.

Valor de investimento

Valor para um investidor em particular, baseado em interesses particulares no bem em análise. No caso de avaliação de negócios, este valor pode ser analisado por diferentes situações, tais como sinergia com demais empresas de um investidor, percepções de risco, desempenhos futuros e planejamentos tributários.

Valor de liquidação forçada

Valor de um bem colocado à venda no mercado fora do processo normal, ou seja, aquele que se apuraria caso o bem fosse colocado à venda separadamente, levando-se em consideração os custos envolvidos e o desconto necessário para uma venda em um prazo reduzido.

Valor de liquidação imediata

Igual ao Valor de Liquidação Forçada, mas com percentual de liquidação mais agressivo.

Valor depreciável

Custo do ativo, ou outra quantia substituta do custo (nas demonstrações contábeis), menos o seu valor residual.

Valor de reposição por novo

Valor baseado no que o bem custaria (geralmente em relação a preços correntes de mercado) para ser repostado ou substituído por outro novo, igual ou similar.



Valor de seguro

Valor pelo qual uma companhia de seguros assume os riscos e não se aplica ao terreno e às fundações, exceto em casos especiais.

Valor de sucata

Valor de mercado dos materiais reaproveitáveis de um bem, na condição de desativação, sem que estes sejam utilizados para fins produtivos.

Valor em risco

Valor representativo da parcela do bem que se deseja segurar e que pode corresponder ao valor máximo segurável.

Valor em uso

Valor de um bem em condições de operação no estado atual, como uma parte integrante útil de uma indústria, incluídas, quando pertinentes, as despesas de projeto, embalagem, impostos, fretes e montagem.

Valor (justo) de mercado

Valor pelo qual um ativo pode ser trocado de propriedade entre um potencial vendedor e um potencial comprador, quando ambas as partes têm conhecimento razoável dos fatos relevantes e nenhuma está sob pressão de fazê-lo.

Valor justo menos despesa para vender

Valor que pode ser obtido com a venda de ativo ou unidade geradora de caixa menos as despesas da venda, em uma transação entre partes conhecedoras, dispostas a tal e isentas de interesse.

Valor máximo de seguro

Valor máximo do bem pelo qual é recomendável que seja segurado. Este critério estabelece que o bem com depreciação maior que 50% deverá ter o Valor Máximo de Seguro igual a duas vezes o Valor Atual; e aquele com depreciação menor que 50% deverá ter o Valor Máximo de Seguro igual ao Valor de Reposição.

Valor presente

Estimativa do valor presente descontado de fluxos de caixa líquidos no curso normal dos negócios.

Valor recuperável

Valor justo mais alto de ativo (ou unidade geradora de caixa) menos as despesas de venda comparado com seu valor em uso.

Valor residual

Valor do bem novo ou usado projetado para uma data, limitada àquela em que o mesmo se torna sucata, considerando estar em operação durante o período.

Valor residual de ativo

Valor estimado que a entidade obterá no presente com a alienação do ativo, após deduzir as despesas estimadas desta, se o ativo já estivesse com a idade e condição esperadas no fim de sua vida útil.

Variáveis-chave

Variáveis que, *a priori* e tradicionalmente, são importantes para a formação do valor do imóvel.

Variáveis independentes

Variáveis que dão conteúdo lógico à formação do valor do imóvel, objeto da avaliação.

Variáveis qualitativas

Variáveis que não podem ser medidas ou contadas, apenas ordenadas ou hierarquizadas, de acordo com atributos inerentes ao bem (por exemplo, padrão construtivo, estado de conservação e qualidade do solo).

Variáveis quantitativas

Variáveis que podem ser medidas ou contadas (por exemplo, área privativa, número de quartos e vagas de garagem).

Variável dependente

Variável que se pretende explicar pelas independentes.

Variável dicotômica

Variável que assume apenas dois valores.

Vida remanescente

Vida útil que resta a um bem.

Vida útil econômica

Período no qual se espera que um ativo esteja disponível para uso, ou o número de unidades de produção ou similares que se espera obter do ativo pela entidade.

Vistoria

Constatação local de fatos, mediante observações criteriosas em um bem e nos elementos e condições que o constituem ou o influenciam.

Vocação do imóvel

Uso economicamente mais adequado de determinado imóvel em função das características próprias e do entorno, respeitadas as limitações legais.

W**WACC (Weighted Average Cost of Capital)**

Modelo no qual o custo de capital é determinado pela média ponderada do valor de mercado dos componentes da estrutura de capital (próprio e de terceiros).

WARA (Weighted Average Return on Assets)

Taxa média ponderada de retorno esperado para os ativos e passivos que compõem a companhia objeto de análise, incluindo o *goodwill*.





Rio de Janeiro | +55 21 2212-6850
apsis.rj@apsis.com.br

São Paulo | 55 11 4550-2701
apsis.sp@apsis.com.br

Minas Gerais | +55 31 98299-6678
apsis.mg@apsis.com.br

apsis.com.br



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13131087 em 23/10/2025 da Empresa ACELEN AGRO S.A, Nire 31300166155 e protocolo 256747032 - 14/10/2025. Efeitos do registro: 30/09/2025. Autenticação: A416DE2298C997C23491359448F69D8BA3FB8EE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/674.703-2 e o código de segurança ea80 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/10/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 45/71



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/674.703-2	MGN2558862819	14/10/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
324.004.648-20	ANDERSON RODRIGUES RODEGUER SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13131087 em 23/10/2025 da Empresa ACELEN AGRO S.A, Nire 31300166155 e protocolo 256747032 - 14/10/2025. Efeitos do registro: 30/09/2025. Autenticação: A416DE2298C997C23491359448F69D8BA3FB8EE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/674.703-2 e o código de segurança ea80 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/10/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 46/71



LAUDO DE AVALIAÇÃO AP-00735/25-01

Acelen Energia Renovável S.A.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13131087 em 23/10/2025 da Empresa ACELEN AGRO S.A, Nire 31300166155 e protocolo 256747032 - 14/10/2025. Efeitos do registro: 30/09/2025. Autenticação: A416DE2298C997C23491359448F69D8BA3FB8EE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/674.703-2 e o código de segurança ea80 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/10/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 47/71

LAUDO DE AVALIAÇÃO: AP-00735/25-01

DATA-BASE: 31 de julho de 2025

LAUDO DE AVALIAÇÃO DO ACERVO LÍQUIDO DE ACELEN ENERGIA RENOVÁVEL S.A., APURADO POR MEIO DOS LIVROS CONTÁBEIS

1. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

A APSIS CONSULTORIA E AVALIAÇÕES LTDA., sociedade estabelecida na Rua do Passeio, nº 62, 6º andar, Centro, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 08.681.365/0001-30, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Rio de Janeiro sob o nº 005112/O-9, representada por seu sócio infra-assinado, MIGUEL CÔRTEZ CARNEIRO MONTEIRO, contador, portador do documento de identidade nº 25.647.900-7, expedido pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 105.918.297-11 e no Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob o nº CRC/SP-344323/O-6, residente e domiciliado na Cidade e no Estado de São Paulo, com escritório na Rua Bela Cintra, nº 1.200, Conjuntos 21 e 22, Cerqueira César, foi nomeada pela administração de ACELEN ENERGIA RENOVÁVEL S.A., doravante denominada ACELEN RENOVÁVEL, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, 26º andar, conjunto 2.604, parte torre C, Vila Gertrudes, Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 50.886.095/0001-60, para proceder à avaliação de seu acervo líquido contábil, em 31 de julho de 2025, de acordo com as práticas contábeis brasileiras – que compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira e os pronunciamentos, as orientações e as interpretações técnicas emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) –, e apresenta a seguir o resultado de seus trabalhos.



2. OBJETIVO DA AVALIAÇÃO

A avaliação do acervo líquido contábil de ACELEN RENOVÁVEL, na data-base, nos termos do artigo 8º da Lei nº 6.404/76, tem em vista verificar o valor contábil da parcela a ser vertida para ACELEN AGRO S.A., doravante denominada ACELEN AGRO, com sede na Fazenda Boqueirão, BR-135, km 334, S/N, Zona rural, Cidade de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 54.174.041/0001-23, para fins de aumento de capital.

A parcela-objeto é composta por determinados ativos, conforme detalhado no Anexo 2 deste Laudo.

3. RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO SOBRE AS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

A administração de ACELEN RENOVÁVEL é responsável pela escrituração dos livros e pela elaboração de informações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil – que compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira e os pronunciamentos, as orientações e as interpretações técnicas emitidos pelo CPC e aprovados pelo CFC –, assim como pelos controles internos relevantes que ela definiu como necessários para permitir que tal processo seja livre de distorção significativa, independentemente se causada por fraude ou erro. O resumo das principais práticas contábeis adotadas pela companhia está descrito no Anexo 3 do Laudo de Avaliação.

4. ALCANCE DOS TRABALHOS E RESPONSABILIDADE DO CONTADOR

Nossa responsabilidade é apresentar uma conclusão sobre o valor contábil do acervo líquido formado por determinados ativos em 31 de julho de 2025, com base nos trabalhos conduzidos de acordo com o Comunicado Técnico CTG 2002, aprovado pelo CFC, o qual prevê o exame das contas que englobam os determinados ativos constantes do Anexo 1 deste Relatório e que, naquela data, estavam registrados no balanço patrimonial de ACELEN RENOVÁVEL. Assim, examinamos o referido acervo líquido conforme as normas contábeis aplicáveis, que requerem o cumprimento de exigências éticas, bem como um planejamento e uma execução com o objetivo de obter segurança razoável de que o objeto está livre de distorção relevante.

A emissão de laudo de avaliação envolve a execução de procedimentos selecionados para a obtenção de evidência a respeito dos valores contabilizados. Essa ação depende do julgamento do contador, incluindo a avaliação dos riscos de distorção significativa no acervo líquido, independentemente se causada por fraude ou erro. Em tal análise, o contador considera os controles internos pertinentes à elaboração do balanço patrimonial da empresa para planejar os processos apropriados às circunstâncias, mas não com vistas a expressar uma opinião sobre a efetividade de tais controles internos.

O trabalho abarca, também, a avaliação da adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração. Acreditamos que a evidência obtida é suficiente e adequada para fundamentar nossa conclusão.



5. CONCLUSÃO

Com base nos trabalhos efetuados, concluímos que o valor de R\$ 4.205.457,68 (quatro milhões, duzentos e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos), referente ao acervo líquido resumido no Anexo 2, conforme constava no balanço patrimonial de ACELEN RENOVÁVEL na data-base, registrado nos livros contábeis, representa, em todos os aspectos relevantes, o acervo líquido da companhia, avaliado de acordo com as práticas contábeis brasileiras.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 2025.

AP SIS CONSULTORIA E AVALIAÇÕES LTDA.

CRC/RJ-005112/O-9

**MIGUEL
CORTES
CARNEIRO
MONTEIRO:10
591829711**

Assinado de forma
digital por MIGUEL
CORTES CARNEIRO
MONTEIRO:1059182
9711
Dados: 2025.09.30
16:15:54 -03'00'

MIGUEL CÔRTE S CARNEIRO MONTEIRO

Diretor

Contador (CRC/SP-344323/O-6)



6. RELAÇÃO DE ANEXOS

1. Documentação de suporte
2. Resumo do acervo líquido
3. Resumo das principais práticas contábeis adotadas por ACELEN RENOVÁVEL
4. Glossário



ANEXO 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13131087 em 23/10/2025 da Empresa ACELEN AGRO S.A, Nire 31300166155 e protocolo 256747032 - 14/10/2025.

Efeitos do registro: 30/09/2025. Autenticação: A416DE2298C997C23491359448F69D8BA3FB8EE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/674.703-2 e o código de segurança ea80 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/10/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

ANEXO 2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13131087 em 23/10/2025 da Empresa ACELEN AGRO S.A, Nire 31300166155 e protocolo 256747032 - 14/10/2025.

Efeitos do registro: 30/09/2025. Autenticação: A416DE2298C997C23491359448F69D8BA3FB8EE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/674.703-2 e o código de segurança ea80 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/10/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

ACELEN ENERGIA RENOVÁVEL S.A.	DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	
BALANÇO PATRIMONIAL (R\$)	SALDOS EM 31/07/2025	ACERVO A SER CINDIDO À ACELEN AGRO S.A.
ATIVO CIRCULANTE	277.682.501,00	1.944.505,90
Caixa e equivalente de caixa	228.875.905,00	
Estoques	35.203.230,00	1.944.505,90
Imposto de renda e contribuição social a recuperar	3.126.919,00	
Tributos a recuperar	2.551.025,00	
Outros ativos	7.925.422,00	
ATIVO NÃO CIRCULANTE	315.647.129,00	2.260.951,78
Tributos a recuperar	16.012.025,00	
Investimentos	42.555.688,00	
Imobilizado	245.448.746,00	1.664.042,31
Direito de uso	3.399.560,00	
Intangível	8.231.110,00	596.909,47
TOTAL DO ATIVO	593.329.630,00	4.205.457,68
PASSIVO CIRCULANTE	300.180.045,00	-
Fornecedores	34.481.376,00	
Valores a pagar de arrendamento	1.726.098,00	
Salários e encargos sociais	16.594.167,00	
Tributos a pagar	1.591.056,00	
Empréstimos e financiamento	186.631.523,00	
Outros passivos	59.155.824,00	
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	304.527.104,00	4.205.457,68
Fornecedores	10.898,00	
Valores a pagar de arrendamento	1.708.706,00	
Empréstimos e financiamento	302.807.500,00	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(11.377.519,00)	
TOTAL DO PASSIVO	593.329.630,00	4.205.457,68



ANEXO 3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13131087 em 23/10/2025 da Empresa ACELEN AGRO S.A, Nire 31300166155 e protocolo 256747032 - 14/10/2025. Efeitos do registro: 30/09/2025. Autenticação: A416DE2298C997C23491359448F69D8BA3FB8EE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/674.703-2 e o código de segurança ea80 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/10/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS POR ACELEN RENOVÁVEL

Estoques

Os estoques são mensurados pelo menor valor entre o custo e o valor realizável líquido. O custo dos estoques é baseado no custo médio das compras e/ou de fabricação, ajustado aos valores de realização, incluindo as provisões para cobrir eventuais perdas, conforme a sua futura utilização.

O custo de produção é computado por meio do método de absorção total de custos indiretos de manufatura, em regime de utilização normal da capacidade produtiva. Em caso de subutilização da capacidade, as perdas pertinentes são atribuídas diretamente ao resultado do exercício.

Os estoques de amostra grátis são reconhecidos diretamente no resultado como despesas.

Imobilizado

É registrado ao custo de aquisição, formação ou construção e acrescido de juros durante o período de construção, deduzido de depreciação acumulada e perdas de redução ao valor recuperável (*impairment*) acumuladas, quando aplicável.



ANEXO 4



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13131087 em 23/10/2025 da Empresa ACELEN AGRO S.A, Nire 31300166155 e protocolo 256747032 - 14/10/2025. Efeitos do registro: 30/09/2025. Autenticação: A416DE2298C997C23491359448F69D8BA3FB8EE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/674.703-2 e o código de segurança ea80 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/10/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

GLOSSÁRIO

A

ABL

Área bruta locável.

ABNT

Associação Brasileira de Normas Técnicas.

Abordagem da renda

Método de avaliação pela conversão a valor presente de benefícios econômicos esperados.

Abordagem de ativos

Método de avaliação de empresas em que todos os ativos e passivos (incluindo os não contabilizados) têm seus valores ajustados aos de mercado. Também conhecido como patrimônio líquido a mercado.

Abordagem de mercado

Método de avaliação no qual são adotados múltiplos comparativos derivados de preço de vendas de ativos similares.

Ágio por expectativa de rentabilidade futura (fundo de comércio ou goodwill)

Benefícios econômicos futuros decorrentes de ativos não passíveis de serem individualmente identificados nem separadamente reconhecidos.

Amortização

Alocação sistemática do valor amortizável de ativo ao longo de sua vida útil.

Amostra

Conjunto de dados de mercado representativos de uma população.

Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)

Refere-se à certificação de Engenheiros e Arquitetos.

Aproveitamento eficiente

Aquele recomendável e tecnicamente possível para o local, em uma data de referência, observada a tendência mercadológica nas circunvizinhanças, entre os diversos usos permitidos pela legislação pertinente.

Área Boma

Somatório de parte da área comum com a área útil.

Área equivalente de construção

Área construída sobre a qual é aplicada a equivalência de custo unitário de construção correspondente, de acordo com os postulados da ABNT.

Área homogeneizada

Área útil, privativa ou construída com tratamentos matemáticos, para fins de avaliação, segundo critérios baseados no mercado imobiliário.

Área privativa

Área útil acrescida de elementos construtivos (tais como paredes, pilares etc.) e *hall* de elevadores (em casos particulares).

Área total de construção

Resultante do somatório da área real privativa e da área comum atribuídas a uma unidade autônoma, definidas conforme a ABNT.

Área útil

Área real privativa subtraída a área ocupada pelas paredes e por outros elementos construtivos que impeçam ou dificultem sua utilização.

Arrendamento mercantil financeiro

O que transfere substancialmente todos os riscos e benefícios vinculados à posse do ativo, o qual pode ou não ser futuramente transferido. O arrendamento que não for financeiro é operacional.

Arrendamento mercantil operacional

O que não transfere substancialmente todos os riscos e benefícios inerentes à posse do ativo. O arrendamento que não for operacional é financeiro.

Ativo

Recurso controlado pela entidade como resultado de eventos passados dos quais se esperam benefícios econômicos futuros para a entidade.

Ativo imobilizado

Ativos tangíveis disponibilizados para uso na produção ou fornecimento de bens ou serviços, na locação por outros, investimento, ou fins administrativos, esperando-se que sejam usados por mais de um período contábil.

Ativo intangível

Ativo identificável não monetário sem substância física. Tal ativo é identificável quando: a) for separável, isto é, capaz de ser separado ou dividido da entidade e vendido, transferido, licenciado, alugado ou trocado, tanto individualmente quanto junto com contrato, ativo ou passivo relacionados; b) resulta de direitos contratuais ou outros direitos legais, quer esses direitos sejam transferíveis quer sejam separáveis da entidade ou de outros direitos e obrigações.

Ativo tangível

Ativo de existência física como terreno, construção, máquina, equipamento, móvel e utensílio.

Ativos não operacionais

Aqueles não ligados diretamente às atividades de operação da empresa (podem ou não gerar receitas) e que podem ser alienados sem prejuízo do seu funcionamento.

Ativos operacionais

Bens fundamentais ao funcionamento da empresa.

Avaliação

Ato ou processo de determinar o valor de um ativo.



B

BDI (Budget Difference Income)

Benefícios e Despesas Indiretas. Percentual que indica os benefícios e as despesas indiretas incidentes sobre o custo direto da construção.

Bem

Coisa que tem valor, suscetível de utilização ou que pode ser objeto de direito, que integra um patrimônio.

Benefícios econômicos

Benefícios como receitas, lucro líquido, fluxo de caixa líquido etc.

Beta

Medida de risco sistemático de uma ação; tendência do preço de determinada ação a estar correlacionado com mudanças em determinado índice.

Beta alavancado

Valor de beta refletindo o endividamento na estrutura de capital.

C

Campo de arbítrio

Intervalo de variação no entorno do estimador pontual adotado na avaliação, dentro do qual se pode arbitrar o valor do bem desde que justificado pela existência de características próprias não contempladas no modelo.

CAPEX (Capital Expenditure)

Investimento em ativo permanente.

CAPM (Capital Asset Pricing Model)

Modelo no qual o custo de capital para qualquer ação ou lote de ações equivale à taxa livre de risco acrescida de prêmio de risco proporcionado pelo risco sistemático da ação ou lote de ações em estudo. Geralmente utilizado para calcular o Custo de Capital Próprio ou Custo de Capital do Acionista.

CFC

Conselho Federal de Contabilidade.

Códigos alocados

Ordenação numeral (notas ou pesos) para diferenciar as características qualitativas dos imóveis.

Combinação de negócios

União de entidades ou negócios separados produzindo demonstrações contábeis de uma única entidade que reporta. Operação ou outro evento por meio do qual um adquirente obtém o controle de um ou mais negócios, independente da forma jurídica da operação.

Controlada

Entidade, incluindo aquela sem personalidade jurídica, tal como uma associação, controlada por outra entidade (conhecida como controladora).

Controladora

Entidade que possui uma ou mais controladas.

Controle

Poder de direcionar a gestão estratégica política e administrativa de uma empresa.

CPC

Comitê de Pronunciamentos Contábeis.

Custo

Total dos gastos diretos e indiretos necessários à produção, manutenção ou aquisição de um bem em uma determinada data e situação.

Custo de capital

Taxa de retorno esperado requerida pelo mercado como atrativa de fundos para determinado investimento.

Custo de reedição

Custo de reprodução, descontada a depreciação do bem, tendo em vista o estado em que se encontra.

Custo de reprodução

Gasto necessário para reproduzir um bem, sem considerar eventual depreciação.

Custo de substituição

Custo de reedição de um bem, com a mesma função e características assemelhadas ao avaliando.

Custo direto de produção

Gastos com insumos, inclusive mão de obra, na produção de um bem.

Custo indireto de produção

Despesas administrativas e financeiras, benefícios e demais ônus e encargos necessários à produção de um bem.

CVM

Comissão de Valores Mobiliários.

D

Dado de mercado

Conjunto de informações coletadas no mercado relacionadas a um determinado bem.

Data-base

Data específica (dia, mês e ano) de aplicação do valor da avaliação.

Data de emissão

Data de encerramento do laudo de avaliação, quando as conclusões da avaliação são transmitidas ao cliente.



DCF (Discounted Cash Flow)

Fluxo de caixa descontado.

D&A

Depreciação e Amortização.

Depreciação

Alocação sistemática do valor depreciável de ativo durante a sua vida útil.

Dívida líquida

Caixa e equivalentes, posição líquida em derivativos, dívidas financeiras de curto e longo prazo, dividendos a receber e apagar, recebíveis e contas a pagar relacionadas a debêntures, déficits de curto e longo prazo com fundos de pensão, provisões, outros créditos e obrigações com pessoas vinculadas, incluindo bônus de subscrição.

Documentação de suporte

Documentação levantada e fornecida pelo cliente na qual estão baseadas as premissas do laudo.

E

EBIT (Earnings Before Interests and Taxes)

Lucro antes de juros e impostos.

EBITDA (Earnings Before Interests, Taxes, Depreciation and Amortization)

Lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização.

Empreendimento

Conjunto de bens capaz de produzir receitas por meio de comercialização ou exploração econômica. Pode ser: imobiliário (ex.: loteamento, prédios comerciais/residenciais), de base imobiliária (ex.: hotel, shopping center, parques temáticos), industrial ou rural.

Empresa

Entidade comercial, industrial, prestadora de serviços ou de investimento detentora de atividade econômica.

Enterprise value

Valor econômico da empresa.

Equity value

Valor econômico do patrimônio líquido.

Estado de conservação

Situação física de um bem em decorrência de sua manutenção.

Estrutura de capital

Composição do capital investido de uma empresa entre capital próprio (patrimônio) e capital de terceiros (endividamento).

F

Fator de comercialização

Razão entre o valor de mercado de um bem e seu custo de reedição ou substituição, que pode ser maior ou menor que 1 (um).

3

FCFF (Free Cash Flow to Firm)

Fluxo de caixa livre para a firma, ou fluxo de caixa livre desalavancado.

Fluxo de caixa

Caixa gerado por um ativo, grupo de ativos ou empresa durante determinado período de tempo. Geralmente o termo é complementado por uma qualificação referente ao contexto (operacional, não operacional etc.).

Fluxo de caixa do capital investido

Fluxo gerado pela empresa a ser revertido aos financiadores (juros e amortizações) e acionistas (dividendos) depois de considerados custo e despesas operacionais e investimentos de capital.

Fração ideal

Percentual pertencente a cada um dos compradores (condôminos) no terreno e nas coisas comuns da edificação.

G

Gleba urbanizável

Terreno passível de receber obras de infraestrutura urbana, visando ao seu aproveitamento eficiente, por meio de loteamento, desmembramento ou implantação de empreendimento.

Goodwill

Ver Ágio por expectativa de rentabilidade futura.

H

Homogeneização

Tratamento dos preços observados, mediante a aplicação de transformações matemáticas que expressem, em termos relativos, as diferenças entre os atributos dos dados de mercado e os do bem avaliando.

I

IAS (International Accounting Standard)

Normas Internacionais de Contabilidade.

IASB (International Accounting Standards Board)

Junta Internacional de Normas Contábeis.

Idade aparente

Idade estimada de um bem em função de suas características e estado de conservação no momento da vistoria.

IFRS (International Financial Reporting Standard)

Normas Internacionais de Relatórios Financeiros, conjunto de pronunciamentos de contabilidade internacionais publicados e revisados pelo IASB.

Imóvel

Bem constituído de terreno e eventuais benfeitorias a ele incorporadas. Pode ser classificado como urbano ou rural, em função da sua localização, uso ou vocação.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13131087 em 23/10/2025 da Empresa ACELEN AGRO S.A, Nire 31300166155 e protocolo 256747032 - 14/10/2025. Efeitos do registro: 30/09/2025. Autenticação: A416DE2298C997C23491359448F69D8BA3FB8EE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/674.703-2 e o código de segurança ea80 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/10/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 61/71

 APSYS

Imóvel de referência

Dado de mercado com características comparáveis às do imóvel avaliando.

Impairment

Ver Perdas por desvalorização.

Inferência estatística

Parte da ciência estatística que permite extrair conclusões sobre a população a partir de amostra.

Infraestrutura básica

Equipamentos urbanos de escoamento das águas pluviais, iluminação pública, redes de esgoto sanitário, abastecimento de água potável, energia elétrica pública e domiciliar e vias de acesso.

Instalações

Conjunto de materiais, sistemas, redes, equipamentos e serviços para apoio operacional a uma máquina isolada, linha de produção ou unidade industrial, conforme grau de agregação.

IVSC

International Valuation Standards Council.

L

Liquidação forçada

Condição relativa à hipótese de uma venda compulsória ou em prazo menor que a média de absorção pelo mercado.

Liquidez

Capacidade de rápida conversão de determinado ativo em dinheiro ou em pagamento de determinada dívida.

Loteamento

Subdivisão de gleba em lotes destinados a edificações, com abertura de novas vias de circulação de logradouros públicos ou prolongamento, modificação ou ampliação das já existentes.

Luvax

Quantia paga pelo futuro inquilino para assinatura ou transferência do contrato de locação, a título de remuneração do ponto comercial.

M

Metodologia de avaliação

Uma ou mais abordagens utilizadas na elaboração de cálculos avaliatórios para a indicação de valor de um ativo.

Modelo de regressão

Modelo utilizado para representar determinado fenômeno, com base em uma amostra, considerando-se as diversas características influenciadoras.

Múltiplo

Valor de mercado de uma empresa, ação ou capital investido, dividido por uma medida da empresa (EBITDA, receita, volume de clientes etc).

N

Normas Internacionais de Contabilidade

Normas e interpretações adotadas pela IASB. Elas englobam: Normas Internacionais de Relatórios Financeiros (IFRS); Normas Internacionais de Contabilidade (IAS); e interpretações desenvolvidas pelo Comitê de Interpretações das Normas Internacionais de Relatórios Financeiros (IFRIC) ou pelo antigo Comitê Permanente de Interpretações (SIC).

P

Padrão construtivo

Qualidade das benfeitorias em função das especificações dos projetos, de materiais, execução e mão de obra efetivamente utilizados na construção.

Parecer técnico

Relatório circunstanciado ou esclarecimento técnico, emitido por um profissional capacitado e legalmente habilitado, sobre assunto de sua especificidade.

Passivo

Obrigação presente que resulta de acontecimentos passados, em que se espera que a liquidação desta resulte em afluxo de recursos da entidade que incorporam benefícios econômicos.

Patrimônio líquido a mercado

Abordagem de ativos.

Perdas por desvalorização (impairment)

Valor contábil do ativo que excede, no caso de estoques, seu preço de venda menos o custo para completá-lo e despesa de vendê-lo; ou, no caso de outros ativos, seu valor justo menos a despesa para a venda.

Perícia

Atividade técnica realizada por profissional com qualificação específica para averiguar e esclarecer fatos, verificar o estado de um bem, apurar as causas que motivaram determinado evento, avaliar bens, seus custos, frutos ou direitos.

Pesquisa de mercado

Conjunto de atividades de identificação, investigação, coleta, seleção, processamento, análise e interpretação de resultados sobre dados de mercado.

Planta de valores

Representação gráfica ou listagem dos valores genéricos de metro quadrado de terreno ou do imóvel em uma mesma data.

Ponto comercial

Bem intangível que agrega valor ao imóvel comercial, decorrente de sua localização e expectativa de exploração comercial.

População

Totalidade de dados de mercado do segmento que se pretende analisar.



Preço

Quantia pela qual se efetua uma transação envolvendo um bem, um fruto ou um direito sobre ele.

Prêmio de controle

Valor ou percentual de um valor pró-rata de lote de ações controladoras sobre o valor pró-rata de ações sem controle, que refletem o poder do controle.

Profundidade equivalente

Resultado numérico da divisão da área de um lote pela sua frente projetada principal.

Propriedade para investimento

Imóvel (terreno, construção ou parte de construção, ou ambos) mantido pelo proprietário ou arrendatário sob arrendamento, tanto para receber pagamento de aluguel quanto para valorização de capital, ou ambos, que não seja para: uso na produção ou fornecimento de bens ou serviços, como também para fins administrativos.

R

Rd (Custo da Dívida)

Medida do valor pago pelo capital provindo de terceiros, sob a forma de empréstimos, financiamentos, captações no mercado, entre outros.

Re (Custo de Capital Próprio)

Retorno requerido pelo acionista pelo capital investido.

Risco do negócio

Grau de incerteza de realização de retornos futuros esperados do negócio, resultantes de fatores que não alavancagem financeira.

S

Seguro

Transferência de risco garantida por contrato, pelo qual uma das partes se obriga, mediante cobrança de prêmio, a indenizar a outra pela ocorrência de sinistro coberto pela apólice.

Sinistro

Evento que causa perda financeira.

T

Taxa de desconto

Qualquer divisor usado para a conversão de um fluxo de benefícios econômicos futuros em valor presente.

Taxa interna de retorno

Taxa de desconto onde o valor presente do fluxo de caixa futuro é equivalente ao custo do investimento.

Testada

Medida da frente de um imóvel.

Tratamento de dados

Aplicação de operações que expressem, em termos relativos, as diferenças de atributos entre os dados de mercado e os do bem avaliando.

U

Unidade geradora de caixa

Menor grupo de ativos identificáveis gerador de entradas de caixa que são, em grande parte, independentes de entradas geradas por outros ativos ou grupos de ativos.

V

Valor atual

Valor de reposição por novo depreciado em função do estado físico em que se encontra o bem.

Valor contábil

Valor em que um ativo ou passivo é reconhecido no balanço patrimonial.

Valor da perpetuidade

Valor ao final do período projetivo a ser adicionado no fluxo de caixa.

Valor de dano elétrico

Estimativa do custo do reparo ou reposição de peças, quando ocorre um dano elétrico no bem. Os valores são tabelados em percentuais do Valor de Reposição e foram calculados através de estudos dos manuais dos equipamentos e da experiência em manutenção corretiva dos técnicos da Apsis.

Valor de investimento

Valor para um investidor em particular, baseado em interesses particulares no bem em análise. No caso de avaliação de negócios, este valor pode ser analisado por diferentes situações, tais como sinergia com demais empresas de um investidor, percepções de risco, desempenhos futuros e planejamentos tributários.

Valor de liquidação forçada

Valor de um bem colocado à venda no mercado fora do processo normal, ou seja, aquele que se apuraria caso o bem fosse colocado à venda separadamente, levando-se em consideração os custos envolvidos e o desconto necessário para uma venda em um prazo reduzido.

Valor de liquidação imediata

Igual ao Valor de Liquidação Forçada, mas com percentual de liquidação mais agressivo.

Valor depreciável

Custo do ativo, ou outra quantia substituta do custo (nas demonstrações contábeis), menos o seu valor residual.

Valor de reposição por novo

Valor baseado no que o bem custaria (geralmente em relação a preços correntes de mercado) para ser repostado ou substituído por outro novo, igual ou similar.



Valor de seguro

Valor pelo qual uma companhia de seguros assume os riscos e não se aplica ao terreno e às fundações, exceto em casos especiais.

Valor de sucata

Valor de mercado dos materiais reaproveitáveis de um bem, na condição de desativação, sem que estes sejam utilizados para fins produtivos.

Valor em risco

Valor representativo da parcela do bem que se deseja segurar e que pode corresponder ao valor máximo segurável.

Valor em uso

Valor de um bem em condições de operação no estado atual, como uma parte integrante útil de uma indústria, incluídas, quando pertinentes, as despesas de projeto, embalagem, impostos, fretes e montagem.

Valor (justo) de mercado

Valor pelo qual um ativo pode ser trocado de propriedade entre um potencial vendedor e um potencial comprador, quando ambas as partes têm conhecimento razoável dos fatos relevantes e nenhuma está sob pressão de fazê-lo.

Valor justo menos despesa para vender

Valor que pode ser obtido com a venda de ativo ou unidade geradora de caixa menos as despesas da venda, em uma transação entre partes conhecedoras, dispostas a tal e isentas de interesse.

Valor máximo de seguro

Valor máximo do bem pelo qual é recomendável que seja segurado. Este critério estabelece que o bem com depreciação maior que 50% deverá ter o Valor Máximo de Seguro igual a duas vezes o Valor Atual; e aquele com depreciação menor que 50% deverá ter o Valor Máximo de Seguro igual ao Valor de Reposição.

Valor presente

Estimativa do valor presente descontado de fluxos de caixa líquidos no curso normal dos negócios.

Valor recuperável

Valor justo mais alto de ativo (ou unidade geradora de caixa) menos as despesas de venda comparado com seu valor em uso.

Valor residual

Valor do bem novo ou usado projetado para uma data, limitada àquela em que o mesmo se torna sucata, considerando estar em operação durante o período.

Valor residual de ativo

Valor estimado que a entidade obterá no presente com a alienação do ativo, após deduzir as despesas estimadas desta, se o ativo já estivesse com a idade e condição esperadas no fim de sua vida útil.

Variáveis-chave

Variáveis que, *a priori* e tradicionalmente, são importantes para a formação do valor do imóvel.

Variáveis independentes

Variáveis que dão conteúdo lógico à formação do valor do imóvel, objeto da avaliação.

Variáveis qualitativas

Variáveis que não podem ser medidas ou contadas, apenas ordenadas ou hierarquizadas, de acordo com atributos inerentes ao bem (por exemplo, padrão construtivo, estado de conservação e qualidade do solo).

Variáveis quantitativas

Variáveis que podem ser medidas ou contadas (por exemplo, área privativa, número de quartos e vagas de garagem).

Variável dependente

Variável que se pretende explicar pelas independentes.

Variável dicotômica

Variável que assume apenas dois valores.

Vida remanescente

Vida útil que resta a um bem.

Vida útil econômica

Período no qual se espera que um ativo esteja disponível para uso, ou o número de unidades de produção ou similares que se espera obter do ativo pela entidade.

Vistoria

Constatação local de fatos, mediante observações criteriosas em um bem e nos elementos e condições que o constituem ou o influenciam.

Vocação do imóvel

Uso economicamente mais adequado de determinado imóvel em função das características próprias e do entorno, respeitadas as limitações legais.

W

WACC (Weighted Average Cost of Capital)

Modelo no qual o custo de capital é determinado pela média ponderada do valor de mercado dos componentes da estrutura de capital (próprio e de terceiros).

WARA (Weighted Average Return on Assets)

Taxa média ponderada de retorno esperado para os ativos e passivos que compõem a companhia objeto de análise, incluindo o *goodwill*.





Rio de Janeiro | +55 21 2212-6850
apsis.rj@apsis.com.br

São Paulo | 55 11 4550-2701
apsis.sp@apsis.com.br

Minas Gerais | +55 31 98299-6678
apsis.mg@apsis.com.br

apsis.com.br



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13131087 em 23/10/2025 da Empresa ACELEN AGRO S.A, Nire 31300166155 e protocolo 256747032 - 14/10/2025.
Efeitos do registro: 30/09/2025. Autenticação: A416DE2298C997C23491359448F69D8BA3FB8EE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/674.703-2 e o código de segurança ea80 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/10/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/674.703-2	MGN2558862819	14/10/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
324.004.648-20	ANDERSON RODRIGUES RODEGUER SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13131087 em 23/10/2025 da Empresa ACELEN AGRO S.A, Nire 31300166155 e protocolo 256747032 - 14/10/2025. Efeitos do registro: 30/09/2025. Autenticação: A416DE2298C997C23491359448F69D8BA3FB8EE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/674.703-2 e o código de segurança ea80 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/10/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 66/71

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

REGISTRO DIGITAL

Eu, ANDERSON RODRIGUES DA SILVA, com inscrição ativa no(a) OAB/(SP) sob o nº 354956, expedida em 06/04/2017, inscrito no CPF nº 324.004.648-20, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. OAB ANDERSON - 2 página(s)
2. Laudo 01 - 19 página(s)
3. Laudo 02 - 19 página(s)

Sao Paulo/SP , 21 de outubro de 2025.

Nome do declarante que assina digitalmente: ANDERSON RODRIGUES DA SILVA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13131087 em 23/10/2025 da Empresa ACELEN AGRO S.A, Nire 31300166155 e protocolo 256747032 - 14/10/2025. Efeitos do registro: 30/09/2025. Autenticação: A416DE2298C997C23491359448F69D8BA3FB8EE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/674.703-2 e o código de segurança ea80 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/10/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 25/674.703-2 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 13131087 em 23/10/2025 da empresa 3130016615-5 ACELEN AGRO S.A, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	CNPJ	ENDEREÇO
2990210868-3	54.174.041/0004-76	FAZENDA ENGENHO BRITO S/N - BAIRRO ZONA RURAL CEP 44270-000 - TERRA NOVA/BA

23 de out. de 2025



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13131087 em 23/10/2025 da Empresa ACELEN AGRO S.A, Nire 31300166155 e protocolo 256747032 - 14/10/2025. Efeitos do registro: 30/09/2025. Autenticação: A416DE2298C997C23491359448F69D8BA3FB8EE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/674.703-2 e o código de segurança ea80 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/10/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 68/71



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ACELEN AGRO S.A, de NIRE 3130016615-5 e protocolado sob o número 25/674.703-2 em 14/10/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 13131087, em 23/10/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Kássia Maria Cardoso de Paula.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
324.004.648-20	ANDERSON RODRIGUES RODEGUER SILVA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
324.004.648-20	ANDERSON RODRIGUES RODEGUER SILVA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
324.004.648-20	ANDERSON RODRIGUES RODEGUER SILVA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
324.004.648-20	ANDERSON RODRIGUES RODEGUER SILVA

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
324.004.648-20	ANDERSON RODRIGUES RODEGUER SILVA

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
324.004.648-20	ANDERSON RODRIGUES RODEGUER SILVA

Belo Horizonte, quinta-feira, 23 de outubro de 2025



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 25/674.703-2.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por Kassia Maria Cardoso de Paula, Servidor(a) Público(a), em 23/10/2025, às 15:26 conforme horário oficial de Brasília.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](#) informando o número do protocolo 25/674.703-2.

Página 2 de 2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13131087 em 23/10/2025 da Empresa ACELEN AGRO S.A, Nire 31300166155 e protocolo 256747032 - 14/10/2025. Efeitos do registro: 30/09/2025. Autenticação: A416DE2298C997C23491359448F69D8BA3FB8EE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/674.703-2 e o código de segurança ea80 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/10/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 70/71



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e cancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)
Nome
MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. quinta-feira, 23 de outubro de 2025



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13131087 em 23/10/2025 da Empresa ACELEN AGRO S.A, Nire 31300166155 e protocolo 256747032 - 14/10/2025. Efeitos do registro: 30/09/2025. Autenticação: A416DE2298C997C23491359448F69D8BA3FB8EE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/674.703-2 e o código de segurança ea80 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/10/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL